Sexta-feira

Tribuna do Norte

PINDAMONHANGABA | 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Edição 9.517 | Ano 139 | FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Construtora finaliza obras da Rodoviária de Moreira César

Divulgação

A empresa Convale Construtora finalizará, nos próximos dias, as obras de construção do terminal rodoviário do Distrito de Moreira César. Com o término das obras, a prefeitura está trabalhando no lançamento de um edital para definição da empresa que irá administrar o novo equipamento.

O empreendimento está ao lado da 'Vila dos Afetos', no antigo pátio da festa, e o investimento total do município foi de R$ 2.786.976,05 atendendo uma demanda planejada no plano de mobilidade urbana do município.

PÁG. 3

Vacinação da segunda dose contra covid-19 segue no Shopping

Pindamonhangaba dá continuidade à vacinação da segunda dose de covid-19, de acordo com a data que está na carteirinha daqueles que tomaram a primeira dose. A vacinação será somente no Shopping Pátio Pinda, das 13 às 18 horas.

PÁG. 5

A obra está em fase de acabamento da fachada e pintura interior do prédio, além das obras finais de jardinagem do entorno do prédio

Curso de Culinária do Fundo Social já formou cerca de 500 alunos e registra histórias de sucesso

Por meio do projeto "Reinvente", o Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba, sob comando de sua presidente Cláudia Maria Vieira Domingues, vem proporcionado aprendizagem e abrindo novas expectativas de renda e formação profissional.

Os cursos acontecem mensalmente e já formaram centenas de pessoas.

PÁG. 7

Divulgação

Cerca de 50% da renda familiar de Helena Rosa, ex-aluna do curso oferecido pelo Fundo Social, vêm das vendas de marmitas

Prefeitura e Câmara discutem os desafios do transporte público com a empresa Viva Pinda

Em reunião realizada na prefeitura de Pindamonhangaba nessa quinta-feira (18), representantes do Executivo e do Legislativo discutiram com a empresa Viva Pinda ações para melhorias do transporte público coletivo do município.

Divulgação

PÁG. 3

Wagner Muzak é tricampeão do "Festival Virtual de Marchinhas"

Wagner Muzak, de Pindamonhangaba, sagrou-se tricampeão do festival, com a marchinha "Pureza do Carnaval", como autor e intérprete da canção vencedora. Ele, que foi o vencedor do troféu "Alarico Corrêa Leite", também foi primeiro lugar nos anos 2019 e 2018.

PÁG. 6

Luis Cláudio Antunes

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA

18° | 33°
UV13
CHUVA À TARDE
Fonte: CPTEC/INPE

Editorial

Novos caminhos

Entre tantas notícias que trazemos na edição de hoje, destacamos a matéria sobre a atuação do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba.

Nos últimos anos, o órgão vem ofertando cursos e formações profissionais; apoiando e criando projetos que promovem aprendizagem e contribuem para a geração de renda.

Uma destas iniciativas é o projeto "Reinvente" – que teve início em 2018, e já formou centenas de pessoas – algumas delas com história de sucesso; como o caso da mãe e da filha que abriram uma loja de comida vegana; e outra, de um rapaz que estava desempregado, fez o curso de culinária, encontrou trabalho na área; se formou em Gastronomia e agora, cursa pós-graduação em Gastronomia Internacional.

Só estes dois exemplos já seriam satisfatórios, mas há muitas outras histórias de superação e de conquistas, graças à atuação social e à sensibilidade de colaboradores e de voluntários que abraçam as causas e entendem o significado de exercer a responsabilidade social.

Torcemos para que mais iniciativas possam surgir, despertando conhecimento e abrindo novos horizontes!

Infap recebe currículos de pessoas físicas e jurídicas

O Infap - Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - está recebendo currículos de profissionais tanto pessoas físicas quanto jurídicas (MEIs) de diversas áreas, para fins de seleção e contratação.

A instituição é uma OSC que atua, dentre outras atividades, em Licitações e Chamamentos Públicos em todo o Estado de São Paulo.

De acordo com informações divulgadas pelo instituto, o recebimento de currículos abastece o banco de dados para contratação em diversas cidades, de acordo com a área exigida pela administração pública contratante.

Para participar, o profissional deve fazer seu cadastro pelo site www.virtual-oficina.com.br/trabalhe_conosco e enviar seu currículo para o e-mail:

alex_infap@yahoo.com.

Curso online capacita participantes em compras públicas

O Sebrae ministrará na quarta-feira, dia 24, o curso online "Capacitação em Compras Públicas". A aula será entre 14 e 17 horas e é destinada para fornecedores da plataforma 'Compras Públicas SP'.

A iniciativa tem apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A capacitação aborda os principais tópicos do Decreto n° 10.024/2019, mostrando como ele afeta as aquisições das prefeituras e demonstra as melhores estratégias para participar de um pregão. O curso também inclui o aprendizado do funcionamento da plataforma 'Compras Públicas SP', além de explicar o que é uma licitação e seus conceitos básicos.

De acordo com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Roderley Miotto, a colaboração entre a Prefeitura e o Sebrae beneficia, principalmente, os empreendedores iniciantes. "As ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Sebrae, seguem uma agenda dinâmica, voltada aos empreendedores locais, com cursos de capacitação e aprimoramento profissional, visando maior participação das micro e pequenas empresas no cenário das compras públicas", destaca Roderley.

O curso tem certificado com verificação de autenticidade e as inscrições podem ser feitas pelo link http://bit.ly/COMPRASPUBLICAS_PINDA, no qual os interessados devem fazer um cadastro com dados pessoais.

Para mais informações, os participantes podem acessar o site www.sebrae.com.br ou ligar para: 0800 570 0800.

GCM recebe denúncia de prática ilegal de pesca no Lago Azul

Através de uma denúncia popular, por volta das 12h da última terça-feira (16), o Centro de Controle Operacional da Guarda Civil Metropolitana recebeu a informação de prática ilegal de pesca, através do uso de tarrafas, no bairro Lago Azul.

Com a atuação dos agentes GCM, Evaldo e Mateus, a viatura deslocou-se imediatamente ao local e obteve êxito em identificar a presença de rapazes, inclusive menor de idade, nas proximidades da rua Gerivás, praticando o ato irregular de tarrafas em atividades de pesca para lazer.

Após a abordagem, os rapazes receberam a orientação de que a ação configura crime ambiental, descumprindo a Portaria nº 30/2003 do Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que proíbe o uso de tarrafas em atividades de pesca amadora considerando que esse apetrecho coleta peixes em maior quantidade e tamanhos impróprios, além de não permitir a sobrevivência do animal depois da captura.

Divulgação

Divulgação

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani

É palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.

Ser Voluntário

Ainda existe uma crença que ser voluntário é quando der ou quando eu quiser, mas é uma crença bastante torta sobre o voluntariado, pois não é chamado de trabalho voluntário à toa, pois como em um trabalho dito tradicional, tem que ter o compromisso, regularidade e seriedade na sua execução, o que é recomendado até para o trabalho em casa.

Por isso existe uma preocupação para que mais e mais pessoas possam conhecer o trabalho voluntário e venham colaborar para ele ser mais forte, respeitado e valorizado.

O trabalho voluntário desenvolve um trabalho importantíssimo na sociedade, desde muito tempo, mas é pouco valorizado e divulgado, por isso ainda temos estas crenças limitadoras e muitos que dela se alimentam, espalham inverdades sobre o voluntariado.

Feito o alerta, fica agora o convite para juntos construirmos um voluntariado forte e divulgado com suas devidas honras, não por querer ser mais do que ninguém, mas por ser um trabalho sem dúvida importante para muitos.

O trabalho voluntario agrega o desejo de fazer algo em prol do próximo com a necessidade da sociedade em ter mais pessoas se preocupando com o todo e não só o governo.

O trabalho voluntário é um remédio para muitas mazelas que nossa sociedade cria e não sabe como curar, em tempos de pandemia o voluntariado tem mostrado seu valor de forma muito natural, sem aparecer mais que o resultado positivo que produz.

São grandes tragédias humanitárias como a que vivemos neste momento que nos traz a dimensão do trabalho voluntário, assim conseguimos minimizar as crenças ruins e as notícias equivocadas sobre esta nobre missão.

Se dedicar a um trabalho voluntário é uma experiencia única, que traz conhecimento, sensação de bem-estar, de pertencimento, de fazer parte da solução e não do problema. Neste caso quanto mais melhor, para todos, juntos podemos mudar o mundo, mesmo que nosso mundo se resuma a nossa rua.

EXPEDIENTE

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira
MTB Nº 57.570/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25,
Centro. Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

cidade

Construtora finaliza obras de construção da Rodoviária de Moreira César

A empresa Convale Construtora finalizará, nos próximos dias, as obras de construção do terminal rodoviário do Distrito de Moreira César. Com o término das obras, a prefeitura está trabalhando no lançamento de um edital para definição da empresa que irá administrar o novo equipamento.

O empreendimento está ao lado da 'Vila dos Afetos', no antigo pátio da festa, e o investimento total do município foi de R$ 2.786.976,05 atendendo uma demanda planejada no plano de mobilidade urbana do município. Atualmente a obra está em fase de acabamento da fachada e pintura interior do prédio, além das obras finais de jardinagem do entorno do prédio, tornando o espaço mais acolhedor.

De forma imediata o espaço terá integração com a Secretaria de Segurança – que instalará no prédio uma base da Guarda Civil Metropolitana (GCM) trazendo mais segurança para a população do Distrito. A Prefeitura também está buscando entendimento junto à empresa concessionária do transporte público para que as linhas urbanas do transporte coletivo municipal que atendem Moreira César façam embarque e desembarque no local, trazendo mais comodidade aos usuários. A prefeitura realizará esforços para que o novo terminal atenda as linhas intermunicipais.

O prefeito de Pindamonhangaba Isael Domingues destacou que o terminal rodoviário trará mais comodidade aos usuários do transporte público, movimentará a economia na região e marca o crescimento do Distrito de Moreira César, que há muitos anos aguarda investimentos deste porte.

"Além do espaço para embarque e desembarque de passageiros, a obra trará para Moreira César um espaço de entretenimento e praça de alimentação. Uma obra moderna com estrutura pré-moldada, excelente arquitetura e um lindo projeto paisagístico", destacou Isael.

Divulgação

Local terá uma base da Guarda Civil Metropolitana, buscando levar mais segurança para a população do Distrito

Prefeitura age para eliminar obstruções em galeria

Divulgação

Divulgação

Com o registro de fortes chuvas nos últimos dias, a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, vem atuando com prioridade na execução de limpeza de bocas de lobo e desobstrução de galerias de águas pluviais em diversos pontos da cidade.

Segundo a Prefeitura, as galerias tiveram que ser desobstruídas devido ao grande volume de sujeira, além disto há residências que jogam as águas pluviais na rede de esgoto causando retorno deste lixo e transtorno aos moradores. Esse tipo de ocorrência acaba causando alagamento em pontos que nunca registraram esse tipo de ocorrência. Um exemplo disso foi na região do bairro Ouro Verde, nas proximidades da rua Elias Farah.

Outra galeria que recebeu a atuação dos servidores púbicos foi no bairro Jardim Morumbi, onde uma galeria apresentou afundamento devido a sua obstrução, na rua Shiduca Yassuda, além disto a equipe está providenciando estudo para avaliar o dimensionamento da galeria existente e se necessário sua substituição futuramente.

Prefeitura e Câmara discutem os desafios do transporte público com a empresa Viva Pinda

Em reunião realizada na prefeitura de Pindamonhangaba nessa quinta-feira (18), representantes do Executivo e do Legislativo discutiram com a empresa Viva Pinda ações para melhorias do transporte público coletivo do município.

O encontro contou com a presença do prefeito Isael Domingues, presidente da Câmara, vereador José Carlos Gomes – Cal, juntamente com os demais vereadores e os representantes da empresa, gerente operacional Antônio Neto Pereira de Moura e os diretores Hélio Camilo Marra e Hélio Camilo Marra Junior, além do secretário de Segurança Pública Fabrício Pereira e a diretora de Trânsito, Luciana Viana.

As autoridades debateram temas como a aglomeração nos ônibus, a falta de atendimento aos moradores da área rural (principalmente região das Oliveiras), não atendimento de alguns horários prejudicando os munícipes, bem como questões trabalhistas e acordos que necessitam ser cumpridos junto aos funcionários da empresa concessionária.

Divulgação

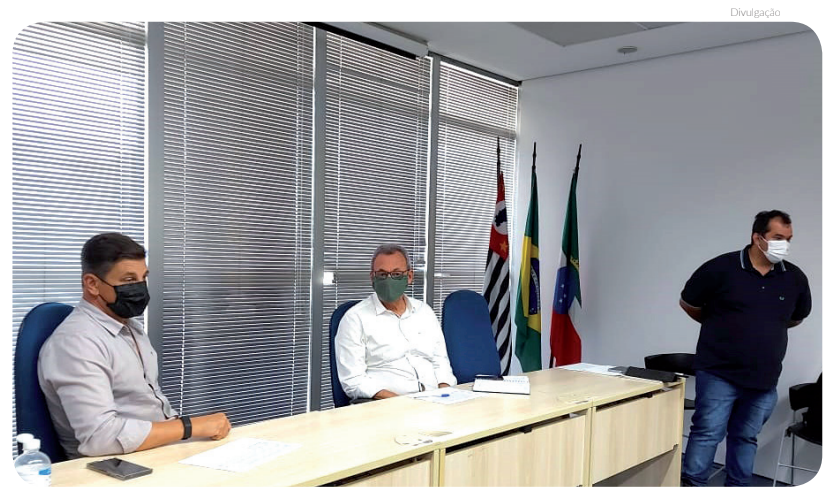

A partir dessa reunião, a empresa se colocou à disposição dos vereadores, para que possam apresentar as reivindicações da população

O prefeito Isael ponderou sobre o processo de licitação em andamento para a escolha de nova empresa no município e a incerteza, em virtude do momento de pandemia e seus reflexos, discutindo a conveniência em disparar o processo neste momento.

A empresa apresentou às autoridades os números do IPK (Índice de passageiros por quilômetro) que é a divisão do número de passageiros equivalentes pela quilometragem média mensal, demonstrando queda anual dos índices e os desafios enfrentados para a administração do serviço público em Pindamonhangaba. Alegou ainda o problema da operação clandestina de transporte que retira o passageiro do sistema, prejudicando a melhoria com novas linhas e horários.

Com essa reunião, os representantes da empresa se colocaram à disposição dos vereadores, para que possam apresentar as reivindicações da população.

Pinda instala mais 200 novas lixeiras fabricadas artesanalmente

A Prefeitura de Pindamonhangaba instalou, somente neste ano, cerca de 200 novas lixeiras em diversos bairros da cidade. Com o objetivo de deixar os espaços públicos mais organizados, a ação é uma parceria do Fundo Social de Solidariedade com a Secretaria de Governo e Serviços Públicos.

As lixeiras de madeira são produzidas artesanalmente através da Oficina de Marcenaria, administrada pelo Fundo Social de Solidariedade. Com a doação de pallets de empresas do município, os alunos do curso de Marcenaria transformam as madeiras em lixeiras. Além desse equipamento, são produzidos também bancos, floreiras etc.

O projeto teve início em

Divulgação

2018 e em dois anos foram instaladas cerca de 500 novas lixeiras em diversos espaços públicos. Neste ano, o trabalho recebeu um reforço e diversas avenidas movimentadas de Moreira César e outros bairros de Pindamonhangaba também receberam o material. "Recebemos as lixeiras do Fundo Social e nossa equipe realiza o trabalho de perfuração do solo e fixação das lixeiras. Fizemos em diversas ruas da região central, toda extensão do Anel Viário, entre outros locais", afirmou o secretário adjunto José Antônio Ferreira Filho.

poder legislativo

4ª sessão ordinária: Projeto de Lei que concede anistia de multas e juros de contribuintes do município em até 90% é aprovado pela Câmara de Pindamonhangaba

Benefício é para as dívidas relacionadas a IPTU, ISS e taxa de serviços municipais; Parlamentares acataram Veto do Executivo em projeto que trata da atividade de motoboys e mototaxistas

Foto: Divisão de Comunicação/CVP

Com o ponto facultativo do carnaval de 2021 suspenso, os vereadores de Pindamonhangaba realizaram nesta segunda-feira, dia 15 de fevereiro, a 4ª Sessão Ordinária do ano. Reunidos no olenário do Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", os parlamentares apreciaram, analisaram e votaram 3 projetos que estavam listados na Ordem do Dia - um Veto do Executivo e dois Projetos de Lei - e mais dois que foram incluídos na pauta de votações após os trâmites legais e regimentais da Casa.

Projeto de anistia de multas é incluído na pauta de votação

Incluído na pauta de votação da Ordem do Dia pela urgência e com os trâmites legais e regimentais respeitados, o Projeto de Lei nº 90/2021 que "Dispõe sobre a remissão de créditos tributários do município de Pindamonhangaba e dá outras providências" foi aprovado por 10 votos a zero. Com a aprovação e a provável sanção do Executivo, os contribuintes poderão ter a anistia de multas e juros em débitos tributários no município, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não. O benefício está relacionado às dívidas do IPTU, ISS e taxa de serviços municipais.

De acordo com o projeto, a redução do valor de juros e multas será de 90% (noventa por cento) para os contribuintes que optarem por pagamento à vista e fizer a solicitação até 30 de junho. As pessoas que optarem pelo parcelamento em até sete vezes deverão ter o abatimento de 80% nos juros e multas, desde que solicitem até 30 de junho. Para redução de 70% na redução de multas e juros, os contribuintes poderão parcelar em até oito vezes e o pedido tem que ser feito até o dia 31 de maio. No caso de concessão de 60% de abatimento os parcelamentos podem ser realizados em até nove vezes, sendo que a solicitação deverá ser feita até 30 de abril. Nas outras modalidades, a redução ficou assim; 50% para 10 parcelas, com pedido até 31 de março e 40% para parcelamento em 11 vezes, sendo que munícipe deve solicitar até dia 26 de fevereiro.

De acordo com o artigo 4º do projeto, "para requerer a remissão sobre multas e juros de mora de seus débitos, o contribuinte, na data do requerimento, deverá estar em dia como seu cadastro imobiliário e mobiliário devidamente atualizados". O projeto prevê ainda que quando da opção pelo parcelamento, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 102,20 – referente à UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) que está em vigor atualmente. Segundo os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º, o contribuinte que fizer a opção pelo parcelamento e não fizer o recolhimento da primeira parcela terá a requisição cancelada e não poderá solicitar novamente nesta opção, bem como a falha no pagamento de duas parcelas vencidas também implicará no cancelamento da remissão, além da perda de direito de uma nova solicitação.

Veto acatado

Relacionado na Ordem do Dia, o Veto n° 05/2020, do Poder Executivo, que "Comunica VETO PARCIAL ao Autógrafo n° 86/2020 que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros 'mototaxista', em serviço comunitário de rua 'motoboy' e em transporte remunerado de mercadorias 'motofrete', e determina outras providências. (Projeto de Lei n° 21/2020)" foi acatado pelos parlamentares de Pindamonhangaba. A votação havia sido adiada a pedido da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e nesta sessão os vereadores acataram o Veto por unanimidade. Para oferecer o veto, a Prefeitura justificou que "em que pese a intenção do nobre vereador, esclarecemos que a propositura não poderá ser acolhida nos dispositivos a seguir indicados, os quais definem de forma diferenciada o Motofrete e o Motoboy, diferenciação está não contemplada na Lei Federal n° 12.009, de 29/07/2009 e nem tampouco na Resolução Contran n° 356, de 02/08/2010". De acordo com o Prefeito, o Autógrafo 86/2020 propõe criar uma especialidade que não existe em Lei Federal ou Resolução do Contran, atribuindo ao Motofrete e Motoboy requisitos diferenciados e ao manter a diferenciação na Lei Municipal haveria a interpretação dúbia, o que não é recomendado já que poderia haver alegações diversas por parte dos próprios condutores de que as menções de "Motofrete" na Lei Federal não se aplicam ao "Motoboy" na lei Municipal, ou vice versa".

Creche

Os vereadores também analisaram - e aprovaram por 10 votos a zero - o Projeto de Lei n° 30/2021, do vereador José Carlos Gomes - Cal, que "Denomina a Creche localizada na Rua Major José dos Santos Moreira, em terreno desapropriado do Sindicato Rural de Pindamonhangaba, de THEREZINHA MACEDO PEDRO DE ANDRADE".

Biografia

Therezinha Macedo Pedro de Andrade nasceu em Pindamonhangaba, tinha 71 anos e era filha de José Pedro e Maria Carmen de Macedo. Admitida na Prefeitura Municipal em 27/03/1965, desempenhou as funções de Supervisora da Merenda Escolar. Em 01/07/1970, através da Portaria 2.744 de 07/07/1970, foi contratada para desempenhar as funções de Supervisora do Setor Municipal de Alimentação Escolar. Em 01/06/1989 foi enquadrada como Assistente Técnico e no mesmo ano, em 01/11/1989 foi promovida para Chefe de Serviço de Educação. Deixou a Prefeitura em 1997. Therezinha Andrade faleceu no dia 28 de janeiro de 2011 e foi sepultada no Cemitério Municipal de Pindamonhangaba.

Crédito Suplementar: projeto é adiado

Na pauta de votações da sessão, o Projeto de Lei n° 87/2021, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar" acabou sendo adiado por 7 dias. Após pedido do presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereador Julio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), que pediu informações de onde os recursos seriam aplicados, o plenário aprovou, por unanimidade, o adiamento do projeto. O projeto em questão, prevê que a Câmara autorize ao Executivo Municipal abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Urgência e Emergência, proveniente de anulação de saldo de dotação do orçamento da Câmara Municipal para ações de saúde pública.

Creche do Mantiqueira

Também incluído na Ordem do Dia, o Projeto de Lei nº 77/2021 que "Denomina de Professora Valdira Morgado a creche municipal do bairro Mantiqueira" recebeu a totalidade dos votos dos vereadores presentes e foi aprovado por unanimidade.

Biografia

Professora Valdira Morgado nasceu na cidade de Taubaté em 22 de outubro de 1957. Cedo descobriu seu amor pela arte de ensinar. Sua trajetória teve início nas escolas de Taubaté, ora em sala de aula, ora na coordenação. No ano de 2003 surgiu a oportunidade de ingressar como professora da Prefeitura de Pindamonhangaba. Aguardou até 2005 para assumir sua primeira sala no "CMEI Maria das Dores". Sua estadia por ali foi curta, mas deixou saudades. Em 2006 atuou no "CMEI José Ildefonso Machado", onde permaneceu por vários anos deixando um legado de companheirismo e muitas amizades. Passou ainda pelo "CMEI Frei Reynaldo Niborg" e "CMEI CAIC", sendo que nesta última atuou como gestora, com exemplar competência. Muito criativa e dedicada, Valdira adorava desenvolver suas aulas através do teatro e, com suas lindas fantasias levava nossos pequenos ao mundo da imaginação. O destino fez com que Valdira descobrisse um câncer de intestino, mas não esmoreceu em momento algum e encarou o tratamento com fé, força e coragem. Mesmo com diversas limitações físicas, provocadas pela quimioterapia, resolveu retornar ao trabalho, assumindo sua sala de aula com garra, mais uma vez dando exemplo aos colegas. A Professora Valdira Morgado faleceu no dia 23 de janeiro de 2020.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Extrato de Aditivo - 2021

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA**.

CONTRATADO: **FABIO FONSECA DOS SANTOS – ME/EPP - CNPJ: 21.164.245/0001-24**

CONTRATO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 - Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, Decreto Legislativo 02 de 01/02/10, Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais.

OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo nas áreas ajardinadas da sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

VALOR TOTAL: Fica prorrogado, por meio deste aditivo, o prazo do contrato n.º 01/2019 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência do presente termo de aditamento em 15.02.2021 e termo final em 14.02.2022, alterando-se o valor mensal, a partir de 15.02.2021, de R$ 3.464,26 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R$ 3.583,39 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), pela aplicação do índice IPC-FIPE, conforme previsão contratual.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

5ª Sessão Ordinária do ano de 2021, a realizar-se no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", no próximo dia 22 de fevereiro de 2021, segunda-feira, às 14 horas.

MATÉRIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. **Projeto de Lei n° 87/2021**, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar".

II. **Projeto de Lei n° 91/2021**, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o complemento salarial para o emprego de agente comunitário de saúde e agente do controle vetor no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências".

III. **Projeto de Lei n° 92/2021**, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a municipalização da estrada conhecida como Estrada do Ferraz, ou Estrada que liga ao Bairro da Ferragem, no bairro Ribeirão Grande".

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2021.

Vereador José Carlos Gomes - Cal
Presidente

Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024
Mesa Diretora 2021/2022:

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos)
Presidente
Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP)
1º Vice-Presidente
Vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)
2º Vice-Presidente
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT)
1º Secretário
Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV)
2º Secretário

Vereadores:
Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Rogério Ramos (PODEMOS), Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) e Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783
(12) 3644-2279 - comunicacao@camarapinda.sp.gov.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021
(12) 3644-2275 - imprensa@camarapinda.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Mombaça
CEP 12400-900 - Pindamonhangaba/SP - (12) 3644-2250
www.pindamonhangaba.sp.leg.br

saúde

Vacinação da segunda dose contra covid-19 segue no Shopping

A vacinação para os demais grupos foi suspensa, inclusive o dos idosos, até chegar novas doses

A Prefeitura de Pindamonhangaba dá continuidade à vacinação da segunda dose de covid-19, de acordo com a data que está na carteirinha daqueles que tomaram a primeira dose. A vacinação será somente no Shopping Pátio Pinda, das 13 às 18 horas.

Segundo a Secretaria de Saúde, é muito importante que o vacinado tome a segunda dose da vacina na data que está escrita na carteira de vacinação. Também é obrigatória a apresentação da carteira de vacinação no momento da vacinação.

No momento, a vacinação para os demais grupos foi suspensa, inclusive a do grupo dos idosos, até que Pindamonhangaba receba mais doses do Governo do Estado, ainda sem previsão. Quando as novas doses chegarem e os grupos voltarem a ser atendidos, faremos ampla divulgação pelos canais oficiais (redes sociais e site) da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Covid-19: Pinda registra 73 novos casos e 80 pacientes recuperados

A Vigilância Epidemiológica de Pindamonhangaba divulgou em seu Boletim Epidemiológico dessa quinta-feira (18), 73 novos casos de covid-19 e 80 pacientes recuperados.

O total de ocupação de leitos de UTI, somando redes pública e particular, está em 58%, ou seja, de 33 leitos de UTI no total, 19 estão ocupados. As UTIs públicas estão com ocupação de 53% e as UTIs particulares estão com ocupação de 63%. Enfermaria está com ocupação de 32%, somados os leitos públicos e particulares. Desde o início da pandemia até hoje são 7.633 moradores de Pindamonhangaba infectados pela covid-19.

O número de doses das vacinas contra a covid-19 aplicadas na cidade é de 6.665 (números atualizados até às 14h19 de 18 de fevereiro de 2021), sendo 5352 primeiras doses e 1313 segundas doses.

A Secretaria de Saúde alerta a população para que procure os Gripários em caso de sintomas de covid-19 (Pronto-Socorro, UPA Araretama e UPA Moreira César) para tratamento imediato. Estes espaços de acolhimento a pacientes com suspeita de covid-19 estão com movimentação acima da média, por isso contamos com a compreensão da população.

73 casos novos

Alto do Cardoso, Alto do Tabaú, Andrade, Araretama, Azeredo, Bela Vista, Bem Viver, Boa vista, Campinas, Castolira, Centro, Cidade Nova, Jardim Cristina, Jardim Princesa, Jardim Regina, Laerte Assunção, Liberdade, Mantiqueira, Mombaça, Moreira César, Padre Rodolfo, Parque São Domingos, Pasin, Real Ville, Ribeirão Grande, Santa Cecília, Shangri-lá, Socorro, Terra dos Ipês, Triângulo, Vila Rica, Vila São Benedito, Vila Suíça, Village Paineiras, Vista Alegre e Vitória Park.

80 Recuperados

Água Preta, Alto do Cardoso, Alto do Tabaú, Andrade, Araretama, Azeredo, Bela Vista , Bem Viver, Boa Vista, Campinas, Campos Maia, Castolira, Centro, Cidade Jardim, Cidade Nova, Crispim, Feital, Jardim Cristina, Laerte Assunção, Lessa, Liberdade, Mantiqueira, Maria Áurea, Maricá, Mombaça, Moreira César, Morumbi, Padre Rodolfo, Parque das Palmeiras, Parque São Domingos, Pasin, Real Ville, Santa Cecília, Santa Luzia, Santana, Socorro, Terra dos Ipês, Triângulo, Vale das, Acácias, Vila São Benedito, Vila Suíça, Village do Sol e Vitória Park.

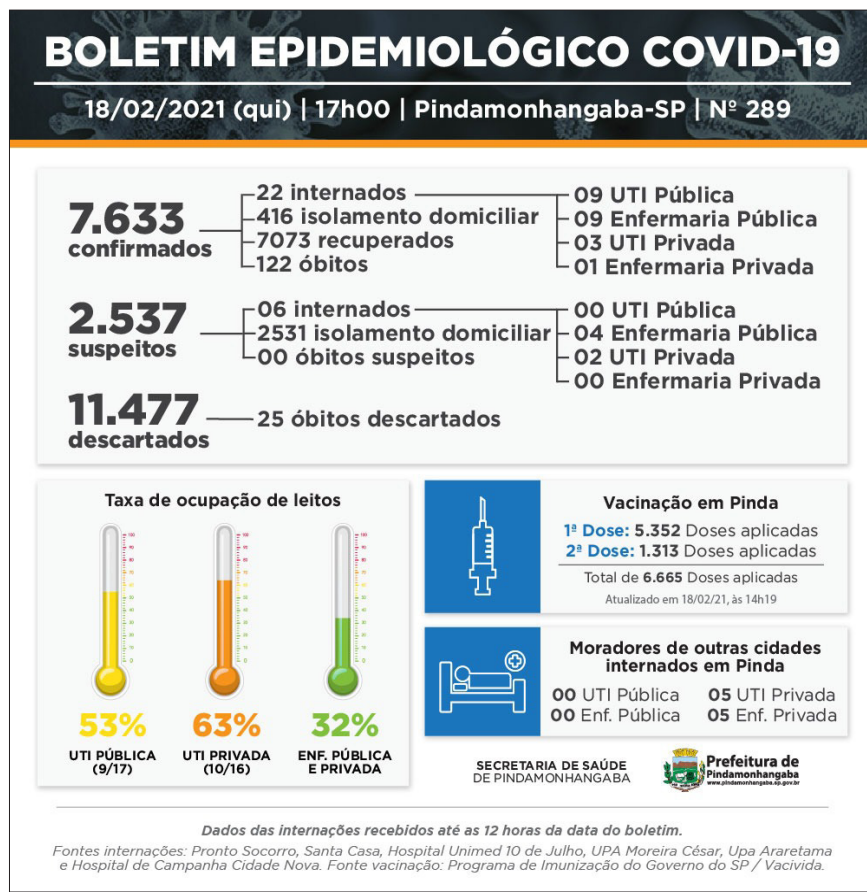

Reformas continuam no Almoxarifado da Saúde

O Almoxarifado da Saúde da Prefeitura de Pindamonhangaba continua com o processo de melhorias e reforma da unidade. Localizado junto à Farmácia Central, na Avenida Albuquerque Lins, a unidade está recebendo a reforma do galpão onde era o Almoxarifado de materiais de enfermagem. As obras tiveram início nesta semana e estão sendo realizadas pelo proprietário do imóvel, sem custos para a Prefeitura.

Atualmente o local está sendo destelhado e a altura da parede será aumentada, para posteriormente receber o novo telhado, forro e piso no interior do galpão.

A obra está sendo realizada graças à nova área de almoxarifado dos materiais de enfermagem que foi implantada no piso superior à farmácia, otimizando melhor o espaço. Após a conclusão da reforma, o galpão servirá para ampliar o espaço do almoxarifado de medicamentos, trazendo melhores condições na organização, controle e estocagem deste importante serviço logístico da área da saúde.

cultura & turismo

Wagner Muzak, de Pindamonhangaba, é tricampeão do Festival Virtual de Marchinhas 2021

Luis Cláudio Antunes

O tricampeão Wagner Musak

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, Departamento de Turismo, divulga os vencedores do "14º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba – Virtual 2021".

Wagner Muzak, de Pindamonhangaba, sagrou-se tricampeão do festival, com a marchinha "Pureza do Carnaval", como autor e intérprete da canção vencedora. Ele, que foi o grande vencedor do troféu "Alarico Corrêa Leite", também foi primeiro lugar nos anos 2019 e 2018.

O segundo lugar Troféu "Zé Sambinha" ficou com a marchinha "Preconceito", de autoria e interpretação de Alcides Moreira e Amauri Vicente, de Pindamonhangaba.

O terceiro lugar Troféu "Celso Guimarães" foi para a marchinha "Dama de Ouro", de autoria e interpretação de Marinho Cunha, também de Pindamonhangaba.

Em quarto lugar Troféu "Maestro Arthur dos Santos", a marchinha "Quero ser Confete", de autoria de João Antônio Romão Neto e interpretada por Gabriel Cruz Moreira, de Pindamonhangaba.

O troféu "Helio Carmargo" de melhor intérprete, foi para Anderson Miro, que apresentou a marchinha "Carnanhangaba", de autoria de Anderson Darci da Silva, de Pindamonhangaba.

E o troféu "Cida Novaes", de melhor figurino, foi para Juliana, Heron e Valéria, intérpretes da marchinha "Vacinados do Covid", de autoria de Walter Leme, de Pindamonhangaba.

Luis Cláudio Antunes

A marchinha "Preconceito" ficou com o segundo lugar

Luis Cláudio Antunes

Marinho interpretou "Dama de Ouro, a terceira colocada

Luis Cláudio Antunes

"Deixa disso" foi a marchinha com mais curtidas nas redes sociais

Luis Cláudio Antunes

"Quero ser Confete", de João Antônio Romão e interpretada por Gabriel levou o 4º lugar

Luis Cláudio Antunes

"Vacinados do covid" venceu como melhor figurino

Interatividade

Entre os dias 13 a 16 de fevereiro, o público pôde votar pelo Facebook e Youtube oficiais da Prefeitura, para dar o troféu de melhor torcida "Troféu Franco Neto" deste ano. A marchinha vencedora foi aquela que teve mais curtidas em seu vídeo, somando as duas redes sociais: "DEIXA DISSO", de autoria de Poeta Marcelo e Murilo Cambuzano, interpretada por Murilo Cambuzano, Poeta Marcelo e Vivian Pelodan Vieira, de Jacareí, teve 593 curtidas e levou o troféu para casa.

O "Festival de Marchinhas de Pindamonhangaba" contou com 36 inscrições, de 8 cidades da região, além de Pindamonhangaba: Aparecida, Areias, Caraguatatuba, Jacareí, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga e Taubaté. O júri composto por Helison de Oliveira, Marcos Roberto de Souza e Anderson Luiz Machado, selecionou as 20 marchinhas participantes deste ano.

Para o secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma, a realização do festival deixa na equipe a sensação de dever cumprido. Ele contou que toda a gravação foi feita no Teatro Galpão, dentro das normas de segurança, de acordo com o Comitê de Combate à Covid-19. "O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba é considerado referência na região do Vale do Paraíba e, este ano, com toda a situação de pandemia que estamos passando, usamos a criatividade para que essa tradição tivesse continuidade. Agradecemos a todos os participantes e a todos que colaboraram para a realização do evento", afirmou.

Representantes do Novo Turismo realizam visita técnica na Fazenda Nova Gokula

Divulgação

Um dos assuntos da visita foi o evento de soltura realizado pela Fazenda Nova Gokula

A Secretaria de Cultura e Turismo continua com as visitas técnicas de mapeamento dos locais turísticos de Pindamonhangaba e, nesta semana, o secretário adjunto Ricardo Flores e o diretor Fabio Vieira estiveram na Fazenda Nova Gokula. Lá, foram recebidos pelo presidente da Nova Gokula, Sesha Lila, e pelo diretor de Comunicação Jaya-Deva, que apresentaram um pouco da cultura da comunidade.

Na ocasião, o local estava realizando um evento de soltura, iniciando com a palestra de Adriana Prestes, responsável técnica da Área de Soltura da Nova Gokula. Segundo ela, "nestes tempos em que vemos destruição ambiental em todos os estados da federação brasileira, inclusive, na já tão reduzida Mata Atlântica do estado de São Paulo, é necessário manter viva a ideia de que meio ambiente não é apenas um tópico de conversação entre pessoas esclarecidas, mas é nele que vivemos e é dele que dependemos para sobreviver", disse lembrando que uma das atribuições do meio ambiente é fornecer o suporte para a biodiversidade e isto inclui a avifauna.

A Fazenda Nova Gokula possui uma área de soltura (ASNG) em funcionamento desde 2008, que vem realizando a recuperação e a soltura de avifauna silvestre nativa da região. A área conta com um espaçoso viveiro para recuperação (120 metros quadrados), comedouros de apoio às ações de soltura (espalhados na área em torno do viveiro) e uma luxuosa área de mata atlântica preservada. Esse ambiente constitui um local ideal para a preservação da fauna nativa bem como a que é resultante da soltura.

A ASNG conta com biólogo responsável e uma equipe técnica e administrativa para conduzir as ações de monitoramento, tanto da fauna oriunda de soltura como a residente, bem como ações para divulgação e captação de recursos, buscando sempre o aprimoramento das ações executadas e promovendo a preservação da biodiversidade local. Também contam com o apoio da Polícia Militar Ambiental e do Ibama ao projeto.

A ASNG promove regularmente eventos educativos com ações de soltura de pássaros.

"Nossas visitas técnicas têm o objetivo de conhecer de perto os locais que Pinda tem a oferecer e também apresentar nossa proposta de um novo turismo. E posso dizer que a cada dia somos surpreendidos pela receptividade e beleza que Pindamonhangaba tem", afirmou o secretário adjunto de Cultura e Turismo, Ricardo Flores. "A Fazenda Nova Gokula, que é considerada a maior comunidade Hare Khrishna da América Latina, nos recebeu muito bem. O local é maravilhoso, próximo da natureza, com uma cultura muito rica. Acompanhamos um momento de soltura de pássaros e, para encerrar nossa visita, experimentamos a gastronomia vegana. Agradecemos a receptividade e parceria com os amigos da Nova Gokula", concluiu.

responsabilidade social

Divulgação

Antes da pandemia, os alunos de Culinária faziam visitas técnicas a estabelecimentos do ramo alimentício

Curso de Culinária do Fundo Social já formou cerca de 500 alunos e registra histórias de sucesso

Despertar conhecimentos e abrir novos horizontes. Com essa missão, o Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba vem, por meio do projeto "Reinvente", proporcionado aprendizagem simples e abrindo novas expectativas de renda e formação profissional.

Sob o comando da primeira-dama, Cláudia Maria Vieira Domingues, os cursos acontecem mensalmente e já formaram centenas de pessoas.

Gabriela Cardoso é a instrutora do curso de Culinária e há quatro anos participa das oficinas do Fundo Social. "Estou desde 2017, antes mesmo do projeto 'Reinvente'. Comecei com o curso de cozinheiro básico, que teve duração de três meses, e foi uma capacitação super intensiva para o mercado de trabalho. É muito prazeroso ver nossos alunos empregados", afirmou a instrutora.

Ela conta que na primeira turma formaram-se 25 cozinheiros. Em 2018, com o início do projeto 'Reinvente', a oficina de Culinária passou a ter duração de 100 horas/aula.

"Cada turma forma uma média de 20 a 25 alunos, e eu transmito os conhecimentos de forma bem didática e prática. O curso é 100% mão na massa, com receitas de fácil preparo, custo baixo e que podem ser facilmente comercializadas", explicou Gabriela – acrescentando que o trabalho proporcionou diversos casos de sucesso, como o exemplo de duas alunas (mãe e filha) que abriram um empreendimento de comidas veganas após fazer o curso. "Outro caso é da Helena, do 'Saúde com Sabor', que abriu uma marmitaria após o curso, e hoje é o sustento da família. Há também o exemplo do Rogério, que ao finalizar o curso já conseguiu emprego e hoje é um profissional especializado da gastronomia", comentou a instrutora.

"É gratificante ver o grande sucesso deste projeto, que nasceu da vontade de fazer mais pelas pessoas, de colaborar e ajudar a dar um novo rumo profissional a quem deseja se reinventar. Nossos projetos têm resultados porque mesclam técnica, conteúdo e vivência. Nossos projetos têm alma."

Cláudia Vieira Domingues -
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Divulgação

Presidente do FSS, Cláudia Domingues está à frente dos projetos

Divulgação

Preparos de diversos pratos são compartilhados no curso do Fundo Social

"É muito bom levar saúde e qualidade de vida para os alunos; ver eles empreendendo, abrindo a mente sobre novas modalidades da alimentação. Mesmo com as aulas online, 'não perdemos o pique' e posso transmitir aquilo que vivo e acredito".

Gabriela Cardoso - *instrutora do curso de Culinária*

Marmitaria garante metade da renda familiar de Helena

Helena Rodrigues Rosa é moradora do Residencial Andrade e conheceu o curso através de uma amiga de sua mãe. Graduada em processos gerenciais, ela descobriu que era diabética (tipo dois) e necessitava alterar seus hábitos alimentares. Foi quando inscreveu-se no curso e conheceu a instrutora Gabriela.

"O curso foi literalmente um divisor de águas na minha vida. Aprendi e me apaixonei por este universo mais saudável. Os aprendizados e orientações são maravilhosos e assim concluí o curso em 31 de outubro de 2019", afirmou Helena.

Após encerrar o curso, Helena começou a fazer marmitas para sua mãe e aos poucos os clientes foram chegando. Ela fez um breve estudo de mercado e começou a comercializar as marmitas. "No começo eram poucas, e eu conseguia sozinha. De um tempo pra cá, conto com a ajuda da minha mãe e da minha avó, pois aumentaram significativamente o número de marmitas. Hoje cerca de 50% da renda da minha casa vêm das vendas das marmitas", afirmou Helena.

Segundo ela, sua produção é realizada de forma simples, porém com tempero caseiro e saudável. "Um dos grandes ensinamentos que recebi é que alimentação saudável tem que ser prazerosa e deve ter bastante sabor e cor. Divirto-me muito na cozinha, e me encontrei fazendo marmitas. Eu não sou nutricionista, não faço plano alimentar, eu apenas fiz um curso e me apaixonei pela alimentação saudável. O que eu vendo é o que eu sirvo em minha casa", finalizou Helena.

Divulgação

Helena abriu marmitaria após concluir o curso de Culinária

De desempregado a profissional qualificado da gastronomia

"Eu estava desempregado e procurava uma profissão que me realizasse. De repente, vi nas redes sociais o anúncio da Prefeitura sobre o curso de Cozinheiro Básico e desde então tudo mudou em minha vida". Essa é a história de Rogério Koide.

Após efetuar sua inscrição junto ao Fundo Social, foi informado de que iria participar de um sorteio; Rogério logo pensou que nunca seria chamado. O curso teve início e, devido a desistências, três dias depois seu telefone tocou e sua participação foi confirmada. "Nunca havia trabalhado na área de gastronomia. Apesar do curso ser básico, o seu conteúdo era completo e aprendi a base da cozinha brasileira, francesa e italiana, além de conceitos sobre confeitaria e panificação", afirmou Rogério.

Feliz com sua escolha e com o novo aprendizado, ao final do curso Rogério foi surpreendido com dois convites para entrevistas em estabelecimentos que abriam vaga para cozinheiros. "Com apoio da minha família e da instrutora Gabriela, escolhi o Colonial Plaza Hotel e iniciei uma nova fase da minha vida. Já estou há três anos nessa empresa; me aperfeiçoando cada vez mais", afirmou Rogério.

Divulgação

Rogerio no Colonial Plaza Hotel

Com o novo caminho, Rogério descobriu que nasceu de fato para a gastronomia e após o incentivo inicial da Prefeitura de Pindamonhangaba hoje ele está formado em Gastronomia pela Unip (Universidade Paulista) e atualmente está cursando uma pós-graduação de Gastronomia Internacional pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo.

Divulgação

Há quatro anos Gabriela atua como instrutora de Culinária nas oficinas do Fundo Social

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5914, de 15 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 5º,
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2020.

Dr. Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca — **Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 15 de dezembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.01.20	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
01.01.20	04.122.0004.2007	01	110.0000	3.3.90.36.00
15	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		300,00
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.03.10	04.122.0004.1003	01	110.0000	4.4.90.52.00
62	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.300,00
01.03.10	04.122.0004.2007	01	110.0000	3.3.90.39.00
67	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.500,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL			
01.04.30	04.122.0018.2095	01	110.0000	3.3.90.39.00
105	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		20.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
01.05.40	04.128.0004.2007	01	110.0000	3.3.90.36.00
137	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.100,00
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.07.10	04.122.0007.2007	01	110.0000	3.3.90.36.00
192	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		600,00
01.07.30	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
01.07.30	20.606.0007.2022	01	110.0000	3.3.90.36.00
209	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		300,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO			
01.09.40	12.361.0010.2036	01	220.0000	3.3.90.36.00
287	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		49.600,00
01.09.40	12.365.0011.1009	01	212.0000	4.4.90.51.00
317	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		48.400,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL			
01.10.30	10.302.0014.2057	01	302.0000	3.3.90.36.00
388	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		22.900,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
01.11.20	27.812.0006.2018	01	110.0000	3.3.90.36.00
448	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.800,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
01.12.20	16.482.0004.2008	01	110.0000	3.3.90.36.00
469	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.300,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
01.13.30	04.121.0017.2093	01	110.0000	3.3.90.36.00
530	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.700,00
01.15.20	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA			
01.15.20	08.244.0003.2006	05	510.0000	3.1.90.11.00
600	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		69.400,00
01.15.20	08.244.0003.2006	05	510.0000	3.1.90.13.00
601	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		23.100,00
01.15.20	08.244.0003.2006	05	510.0000	3.1.90.16.00
602	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		9.800,00
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO			
01.05.60	04.122.0004.2007	01	110.0000	3.3.90.36.00
950	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		900,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
01.16.30	18.541.0005.2016	01	110.0000	3.3.90.39.00
732	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		40.000,00
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.05.10	04.122.0004.2007	01	110.0000	3.3.90.93.00
946	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		10.200,00
01.05.10	04.122.0004.2007	01	312.0000	3.3.90.93.00
1200	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		200.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
01.09.20	12.365.0010.2007	01	312.0000	3.3.90.30.00
1229	3.3.90.30.00	Material de Consumo		19.900,00
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.17.10	04.122.0004.2007	02	110.0000	3.3.90.93.00
1230	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.300,00
			Total Geral	**542.400,00**

Tabela II - Anulação

01.02.30	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL			
01.02.30	04.122.0004.2007	01	110.0000	3.3.90.39.00
55	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		-96.300,00
01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			
01.03.30	04.131.0004.2012	01	110.0000	3.3.90.39.00
80	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		-17.800,00
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL			
01.09.30	12.361.0012.2067	01	220.0000	3.3.50.39.00
274	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-34.900,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO			
01.09.40	12.361.0011.1025	01	220.0000	4.4.90.51.00
292	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		-16.400,00
01.09.40	12.361.0011.2042	01	220.0000	3.3.90.39.00
294	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		-17.000,00
01.12.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.12.10	04.122.0004.2007	01	110.0000	3.3.90.30.00
463	3.3.90.30.00	Material de Consumo		-4.000,00
01.12.10	04.122.0004.2007	01	110.0000	3.3.90.33.00
464	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		-4.000,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
01.12.20	16.482.0004.2008	01	110.0000	3.3.90.39.00
470	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		-8.400,00
01.15.20	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA			
01.15.20	08.244.0015.2073	05	510.0000	3.3.50.39.00
605	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-102.300,00
01.17.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
01.17.30	23.695.0008.2025	01	110.0000	3.3.90.39.00
772	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		-1.300,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
01.16.30	18.541.0005.1003	01	110.0000	4.4.90.52.00
728	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		-40.000,00
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.02.10	04.122.0001.2002	01	100.0001	3.1.90.91.00
34	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		-200.000,00
			Total Geral	**-542.400,00**

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PPRP nº 071/2020 de "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE SERRALHERIA", com validade de 12 meses, assinadas em 17/09/2020. Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 240/2020	Empresa:	ACO-FER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
ATA nº 241/2020	Empresa:	HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PPRP nº 116/2020 de "AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS NO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA", com validade de 12 meses, assinadas em 16/11/2020. Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 306/2020	Empresa:	GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ATA nº 307/2020	Empresa:	O. P. MATERIAIS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PPRP nº 129/2020 de "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) FAIXA III E IV DER", com validade de 12 meses, assinadas em 03/12/2020. Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 321/2020	Empresa:	BARUSP TECNOLOGIA E CONCRETO ASFALTICO EIRELI
ATA nº 322/2020	Empresa:	TPLAN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PPRP nº 148/2020 de "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS", com validade de 12 meses, assinadas em 04/12/2020. Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 323/2020	Empresa:	CM HOSPITALAR S.A.
ATA nº 324/2020	Empresa:	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ATA nº 325/2020	Empresa:	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PPRP nº 197/2020 de "AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19", com validade de 12 meses, assinadas em 29/01/2021.Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 013/2021	Empresa:	LMG LASERS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PPRP nº 185/2020 de "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.", com validade de 12 meses, assinadas em 03/02/2021. Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 014/2021	Empresa:	L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
ATA nº 015/2021	Empresa:	MS DE ARAÚJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
ATA nº 016/2021	Empresa:	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PPRP nº 076/2020 de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E ATENDIMENTO COM AMBULÂNCIA DE SUPORTE SIMPLES A SE UTILIZADA NOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.", com validade de 12 meses, assinadas em 08/02/2021. Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 022/2021	Empresa:	PEREIRA & MACHADO REMOÇÕES E RESGATES LTDA

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PPRP nº 156/2020 de "Contratação de serviços de arbitragem de futebol, para atender ás necessidades SEMELP", com validade de 12 meses, assinadas em 08/02/2021.
Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 023/2021	Empresa:	DG ASSESSORIA E EVENTOS EIRELI
ATA nº 024/2021	Empresa:	F. B. COSTA ESPORTES ME
ATA nº 025/2021	Empresa:	LIGA PINDAMONHANGABENSE MUNICIPAL DE FUTEBOL L.P.M.F

A Prefeitura comunica que se encontra disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao PPRP nº 152/2020 de "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE DIVERSAS MODALIDADES PARA SEMELP", com validade de 12 meses, assinadas em 11/02/2021.
Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 026/2021	Empresa:	F. B. COSTA ESPORTES ME

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5916, de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 6º,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R$ 7.946.300,00 (sete milhões novecentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as]disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca — **Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 21 de dezembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação

01.01.10	CHEFIA DE GABINETE			
01.01.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
1	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		86.700,00
01.01.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
2	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		18.800,00
01.01.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
3	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		300,00
01.01.20	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
01.01.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
10	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.200,00
01.01.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
11	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		300,00
01.01.30	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA			
01.01.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
17	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		4.200,00
01.01.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
18	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.200,00
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.02.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
38	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		39.600,00
01.02.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
39	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		8.500,00
01.02.30	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL			
01.02.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
50	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		29.500,00
01.02.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
51	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		8.600,00
01.03.20	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS			
01.03.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
69	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.300,00
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.04.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
81	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.300,00
01.04.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
82	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.200,00
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL			
01.04.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
94	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		8.100,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL			
01.04.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
101	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		231.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
01.05.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
115	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		82.800,00
01.05.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
117	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		15.300,00
01.05.50	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO			
01.05.50	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
139	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		32.000,00
01.05.50	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
140	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		7.900,00
01.06.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
01.06.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
169	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		28.200,00
01.06.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
170	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		9.700,00
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO			
01.06.40	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
177	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		14.200,00
01.06.40	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
178	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		27.800,00
01.06.40	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
179	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		5.300,00
01.07.20	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
01.07.20	04.122.0003.2006	02	110.0000	3.1.90.16.00
197	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		1.100,00
01.07.30	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
01.07.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
202	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		68.600,00
01.07.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
203	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		19.500,00
01.07.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
204	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		800,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO			
01.09.40	12.361.0003.2006	01	220.0000	3.1.90.11.00
276	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.071.900,00
01.09.40	12.361.0003.2006	01	220.0000	3.1.90.13.00
277	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		275.200,00
01.09.40	12.361.0003.2081	02	262.0000	3.1.90.11.00
279	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		947.800,00
01.09.40	12.361.0003.2081	02	262.0000	3.1.90.13.00
280	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		396.000,00
01.09.40	12.361.0003.2081	02	262.0000	3.1.90.16.00
281	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		123.700,00
01.09.40	12.365.0003.2082	02	271.0000	3.1.90.11.00
1005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.847.800,00
01.09.40	12.365.0003.2082	02	271.0000	3.1.90.13.00
1007	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		181.000,00
01.09.40	12.365.0003.2084	01	213.0000	3.1.90.11.00
305	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		335.900,00
01.10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.10.10	10.122.0003.2006	01	310.0000	3.1.90.13.00
363	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.500,00
01.10.10	10.122.0003.2006	01	310.0000	3.1.90.16.00
364	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		1.600,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
01.10.20	10.301.0003.2006	01	301.0000	3.1.90.16.00
1031	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		5.400,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE			
01.10.40	10.305.0003.2006	01	303.0000	3.1.90.13.00
416	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		101.600,00
01.10.40	10.305.0003.2006	01	303.0000	3.1.90.16.00
417	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		21.200,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.11.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
435	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.200,00
01.11.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
436	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.800,00
01.11.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
437	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		3.200,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
01.11.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
445	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		6.800,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER			
01.11.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
453	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		21.200,00
01.11.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
454	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		4.300,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
01.12.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
465	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		43.200,00
01.12.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
466	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		11.000,00
01.12.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
467	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		300,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.13.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
494	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		16.300,00
01.13.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
495	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		2.900,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
01.13.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
509	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		61.300,00
01.13.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
510	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		16.600,00
01.13.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
511	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		2.600,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
01.13.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
532	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.400,00
01.13.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
533	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.800,00
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
01.15.10	08.244.0003.2006	01	510.0000	3.1.90.13.00
583	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		44.700,00
01.15.10	08.244.0003.2006	01	510.0000	3.1.90.16.00
584	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		5.200,00
01.01.60	SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR			
01.01.60	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
653	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		2.000,00
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL			
01.01.61	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
656	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		24.700,00
01.01.62	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL			
01.01.62	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
662	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		14.400,00
01.02.11	PROCURADORIA JURÍDICA			
01.02.11	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
670	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		136.900,00
01.02.11	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
671	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		28.600,00
01.02.60	DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL			
01.02.60	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
676	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		9.600,00
01.02.60	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
677	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		200,00
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE			
01.04.40	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
943	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		73.000,00
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO			
01.05.60	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
705	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		2.300,00
01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.17.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
737	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.100,00
01.17.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
01.17.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
741	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		1.800,00
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.16.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
720	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		400,00
01.16.20	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SOLÍDOS			
01.16.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
721	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		49.400,00
01.16.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
722	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		39.600,00
01.16.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
723	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		15.400,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
01.16.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
725	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		38.500,00
01.16.30	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
726	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		17.200,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL			
01.13.40	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
776	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		80.100,00
01.13.40	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
778	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		135.300,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL			
01.10.60	10.301.0003.2006	01	301.0000	3.1.90.13.00
1055	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		117.600,00
01.10.60	10.302.0003.2006	01	302.0000	3.1.90.13.00
801	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		23.600,00
01.10.60	10.303.0003.2006	01	304.0000	3.1.90.13.00
804	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.400,00
01.10.60	10.303.0003.2006	01	304.0000	3.1.90.16.00
805	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		1.200,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.10.70	10.302.0003.2006	01	302.0000	3.1.90.11.00
810	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		517.300,00
01.10.70	10.302.0003.2006	01	302.0000	3.1.90.13.00
811	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		189.600,00
01.07.50	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA			
01.07.50	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
706	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		31.400,00
01.07.50	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
707	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		7.900,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.15.01	08.244.0003.2006	01	510.0000	3.1.90.11.00
709	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		38.700,00
01.15.01	08.244.0003.2006	01	510.0000	3.1.90.13.00
710	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		8.700,00
01.15.01	08.244.0003.2006	01	510.0000	3.1.90.16.00
711	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		3.000,00
			Total Geral	**7.946.300,00**

Tabela II - Anulação

01.01.20	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
01.01.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.16.00
12	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		-400,00
01.02.40	DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO			
01.02.40	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
56	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		-140.000,00
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL			
01.04.20	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
92	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		-50.300,00
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.07.10	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
185	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		-1.100,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO			
01.09.40	12.361.0003.2082	02	261.0000	3.1.90.11.00
282	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		-1.506.200,00
01.09.40	12.361.0003.2082	02	261.0000	3.1.90.13.00
283	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		-1.846.800,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
01.10.20	10.301.0003.2006	01	301.0000	3.1.90.11.00
1029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		-1.902.100,00
01.10.20	10.301.0003.2006	01	301.0000	3.1.90.13.00
1030	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		-500.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL			
01.10.30	10.302.0003.2006	01	302.0000	3.1.90.11.00
378	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		-517.300,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
01.10.50	10.122.0003.2006	01	310.0000	3.1.90.11.00
423	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		-845.600,00
01.10.50	10.122.0003.2006	01	310.0000	3.1.90.16.00
425	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		-1.500,00
01.15.10	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
01.15.10	08.244.0003.2006	01	510.0000	3.1.90.11.00
582	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		-479.400,00
01.02.50	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON			
01.02.50	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.11.00
673	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		-9.600,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL			
01.13.40	04.122.0003.2006	01	110.0000	3.1.90.13.00
777	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		-3.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO			
01.09.40	12.365.0003.2082	02	272.0000	3.1.90.13.00
1008	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		-24.000,00
01.09.40	12.365.0003.2082	02	272.0000	3.1.90.16.00
1010	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		-119.000,00
			Total Geral	**-7.946.300,00**

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 020/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) ANTONIO PEDRO DE SOUZA - HERD, responsável pelo imóvel situado a Rua Manoel Flores Nº 184, Bairro CAMPO ALEGRE inscrito nesse município sob a sigla SE11.13.12.009.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 021/21 – CARRO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o sr. ANTONIO DOS SANTOS LISBOA responsável pelo automóvel/ou parte dele, Marca: REB/A GUERRA, Ano: 1997 Placa: JTQ-4216 , Cidade PINDAMONHANGABA, COR : BRANCA, abandonado na Rua Braz de Gouveia Giudice, bairro Santa Luzia, Pindamonhangaba, para que efetue a retirada do referido veículo/parte, no prazo de 24 horas, sujeito a multa a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o artigo 26º, item IV, e 27º da Lei 1.411 de 10/10/1974, do Código Posturas.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 022/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DUARTE, responsável pelo imóvel situado a Rua José Maria Monteiro Nº 221, Bairro CAMPO ALEGRE inscrito nesse município sob a sigla SE21.05.05.021.001 e SE21.05.05.021.002, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
Em virtude do gozo de férias do Conselheiro Tutelar titular **Rodolfo Fonseca de Lima Rocha** (01 de março a 30 de março de 2021), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

3º Marlene Pereira da Silva

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Euclides Figueiredo, nº 92, Alto do Cardoso, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição do Conselheiro Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 4º Suplente.

Helison de Oliveira
Presidente do CMDCA – Gestão 2019/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 26 de fevereiro de 2021 às 15 horas, na Câmara de Vereadores a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre de 2020. Todos estão convidados.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002590-68.2014.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **LOURIZETI ULTRAMARI ROSA**, CPF 081.059.328-90, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Sumário** por parte de **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, objetivando a cobrança de R$ 4.706,72 (07/2014), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 09 de fevereiro de 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5922, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei nº 6.403, de 14 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art.1º Ficam remanejados os recursos orçamentários no valor de R$ 47.937.216,79 (quarenta e sete milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), para adequação orçamentária do executivo, no corrente exercício, conforme as dotações orçamentárias constantes na Tabela I.

Art.2º Os recursos remanejados pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de janeiro de 2021.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal em Exercício

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 14 de janeirode 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito

01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.03.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
59	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	541.000,00
01.03.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00			
60	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	153.000,00
01.03.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00			
61	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01.03.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
1218	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.737.000,00
01.03.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00			
1219	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	533.000,00
01.03.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00			
1220	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	70.000,00
01.03.40 | 15.452.0009.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
1221	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
01.03.40 | 15.452.0009.2028 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
1222	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000.000,00
01.03.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
1223	3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.000,00
01.03.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
1224	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	849.318,30
01.03.50	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
01.03.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
1225	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.951.000,00
01.03.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00			
1226	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.571.000,00
01.03.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00			
1227	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	750.000,00
01.03.50 | 04.122.0009.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
1228	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
01.03.50 | 04.122.0009.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00			
1229	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
01.03.50 | 04.122.0009.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00			
1230	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
01.03.50 | 15.451.0017.1006 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1231	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.750.000,00
01.03.50 | 15.451.0017.1006 | 05 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1232	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	130.000,00
01.03.50 | 15.451.0017.1006 | 08 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1233	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
01.03.50 | 15.451.0017.2088 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1234	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
01.03.50 | 15.451.0017.2088 | 08 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1235	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
01.03.50 | 15.452.0009.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
1236	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
01.03.50 | 15.452.0009.1003 | 08 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
1237	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
01.03.50 | 15.452.0009.2027 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
1238	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.350.000,00
01.03.50 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
1239	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.000,00
01.03.50 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00			
1240	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
01.03.50 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
1241	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	667.218,49
01.03.50 | 15.452.0009.2029 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
1242	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
01.03.50 | 15.452.0017.2087 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
1243	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
01.03.50 | 15.452.0017.2089 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
1244	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000.000,00
01.03.50 | 15.512.0009.1004 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1245	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
01.03.50 | 15.512.0017.1007 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1246	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
01.03.50 | 15.512.0017.1015 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1247	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
01.03.50 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
1248	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.03.10 | 04.122.0004.2013 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
1249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
01.03.10 | 04.122.0004.2013 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00			
1250	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.03.10 | 04.122.0004.2013 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
1251	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	680,00
		Total Geral	**47.937.216,79**

Tabela II - Anulação

01.02.20	DEPARTAMENTO JUDICIAL		
01.02.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
47	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-188.000,00
01.02.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00			
48	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-52.000,00
01.02.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00			
49	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-1.000,00
01.02.40	DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO		
01.02.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
56	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-188.000,00
01.02.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00			
57	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-52.000,00
01.02.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00			
58	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-1.000,00
01.03.20	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		
01.03.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-165.000,00
01.03.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00			
69	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-49.000,00
01.03.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00			
70	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-1.000,00
01.03.20 | 04.122.0004.2013 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
71	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
01.03.20 | 04.122.0004.2013 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00			
72	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-2.000,00
01.03.20 | 04.122.0004.2013 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
73	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-680,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
01.13.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
776	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-6.951.000,00
01.13.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00			
777	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-2.571.000,00
01.13.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00			
778	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-750.000,00
01.13.40 | 04.122.0009.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
779	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
01.13.40 | 04.122.0009.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00			
780	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	-5.000,00
01.13.40 | 15.451.0017.1006 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
782	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.750.000,00
01.13.40 | 15.451.0017.1006 | 05 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
783	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-130.000,00
01.13.40 | 15.451.0017.2088 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
784	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000.000,00
01.13.40 | 15.452.0009.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
785	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
01.13.40 | 15.452.0009.2027 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
786	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.350.000,00
01.13.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
787	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.500.000,00
01.13.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00			
788	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-30.000,00
01.13.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
789	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-667.218,49
01.13.40 | 15.452.0017.2087 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
790	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100.000,00
01.13.40 | 15.452.0017.2089 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
791	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.000.000,00
01.13.40 | 15.512.0009.1004 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
792	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-100.000,00
01.13.40 | 15.512.0017.1007 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
793	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-50.000,00
01.13.40 | 15.512.0017.1015 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
794	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-100.000,00
01.13.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
817	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-80.000,00
01.16.20	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SOLÍDOS		
01.16.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00			
721	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1.737.000,00
01.16.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00			
722	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-533.000,00
01.16.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00			
723	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-70.000,00
01.16.20 | 15.452.0009.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
1083	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-350.000,00
01.16.20 | 15.452.0009.2028 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
724	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000.000,00
01.16.20 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
820	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-350.000,00
01.16.20 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00			
821	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-849.318,30
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
01.13.40 | 04.122.0009.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00			
1197	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00
01.13.40 | 15.451.0017.1006 | 08 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1196	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-20.000,00
01.13.40 | 15.451.0017.2088 | 08 | 110.0000 | 4.4.90.51.00			
1195	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-30.000,00
01.13.40 | 15.452.0009.1003 | 08 | 110.0000 | 4.4.90.52.00			
1194	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00
01.13.40 | 15.452.0009.2029 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.30.00			
845	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
		Total Geral	**-47.937.216,79**

IMÓVEIS EM PINDAMONHANGABA/SP

Terreno 3.043m²,
R. Dr. Monteiro de Godoy.
Inicial R$ 1.430.703,00

Chácara 6.800m² (direitos),
02 casas 280m² a.c., Estr. Jesus Antônio de Miranda, 2.118.
Inicial R$ 253.628,00

IMÓVEIS PARCELÁVEIS
gilsonleiloes.com.br | 0800-707-9272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** HOMOLOGAÇÃO *****
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2020 (PMP 7506/2020)
A autoridade superior, não acolheu a intenção de recurso da empresa EE Martuscelli Padaria e Restaurante Ltda ME, e homologou, em 17/02/2021, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de kits lanches para eventos, festivais e competições para atender às necessidades da Semelp", em favor da empresa EE Martuscelli Padaria e Restaurante Ltda ME, os itens (item-vl unit em R$): 01-2,93; 02-2,48; 03-8,98.

***** CONTRATO *****
PREGÃO Nº 131/2020 (PMP 4561/2020)
Foi firmado o contrato 011/2021, de 10/02/2021, para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização interna dos dutos de distribuição de ar, grelhas de insuflamento e do retorno do ar do sistema de ar condicionado central da sede da Prefeitura", no valor de R$ 355.000,00, vigente por12 meses, assinando pela contratante o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Brisamax Comércio Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Eireli, a Sra Maria Regina da Cunha Pisteco. Serão gestores do contrato os Srs Isael Domingues; Ricardo Alberto Pereira Piorino; Marcelo Ribeiro Martuscelli; Ana Paula de Almeida Miranda; Alcemir Ribeiro Palma; Roderley Miotto Rodrigues; Luciana de Oliveira Ferreira; Everton Chinaqui de Souza Lima; Felipe Francisco César Costa; Maria Eduarda Abreu San Martin; Anderson Plinio da Silva Alves; Marcela Franco Moreira Dias; Valéria dos Santos; Fabrício Augusto Pereira; e Nilson Luis de Paula Santos.

PREGÃO Nº 144/2020 (PMP 7415/2020)
Foi firmado o contrato 009/2021, de 09/02/2021, para "aquisição de cestas básicas para serem utilizadas para doação em decorrência à pandemia do coronavírus (Covid-19, utilizando-se da Lei Federal nº 14035 de 11/08/2020, conversão da Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020)", no valor de R$ 187.507,15, vigente por 06 meses, assinando pela contratante o Sr Isael Domingues, sendo gestora do contrato a Sra Claudia Maria Vieira Domingues, e pela contratada, empresa Nat Nutre Alimentos Eireli, o Sr Natanael Vieira.

PREGÃO Nº 154/2020 (PMP 7191/2020)
Foi firmado o contrato 205/2020, de 30/12/2020, para "aquisição de equipamento de proteção individual para guarda civil metropolitana", no valor de R$ 25.874,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante o Sr Isael Domingues, sendo gestor do contrato o Sr José Sodário Viana, e pela contratada, empresa Comercial Thialli Ltda EPP, o Sr Eulas Fagundes da Paixão.

***** ADITAMENTO *****
PREGÃO Nº 108/2019 (PMP 14236/2019)
Foi firmada a rerratificação, de 15/02/2021, ao aditamento 01/2020 do contrato 195/2019, que cuida de "contratação de empresa especializada em atividades de práticas integrativas e complementares (cursos)", para correção do valor reajustado, que passou a ser R$ 110.911,47, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa DM Vitorio de Araujo Treinamentos ME, a Sra Daniela Maria Vitório de Araújo.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI N° 6.405, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a remitir multas e juros de mora aos contribuintes que possuam débitos tributários com o Município, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, condicionados aos requisitos da presente lei.
§ 1º Quanto à remissão, no caso de débitos em execução fiscal, havendo o parcelamento, a partir da mudança de status da dívida para situação de acordo, o Município não formulará pedidos de atos de constrição patrimonial, enquanto os pagamentos das parcelas estiverem em dia, sem prejuízo dos atos jurídicos perfeitos de constrição e pedidos de constrição já realizados antes da mudança do status da dívida para situação de acordo.
§ 2º O parcelamento/acordo nos termos desta lei implica de pleno direito, quando for o caso, em lançamento, concordância, confissão de dívida e inscrição de crédito em Dívida Ativa, reconhecimento do pedido e do crédito cobrado na execução fiscal, bem como em desistência por parte do sujeito passivo, de quaisquer ações anulatórias de débito fiscal, declaratórias de inexistência de relação jurídico-tributária, mandados de seguranças que visem anular lançamentos ou desconstituir créditos, exceções de pré-executividade e embargos à execução fiscal, além de quaisquer outras ações judiciais, remédios constitucionais ou medidas judiciais ou extrajudiciais que visem o não pagamento dos créditos inseridos no parcelamento/acordo da remissão.

Art. 2° Dos valores correspondentes às multas e juros de mora, será deduzida a quantia de até 90% (noventa por cento) referente à remissão concedida, observadas as decisões proferidas em eventuais processos administrativos de cancelamento de inscrições de créditos em Dívida Ativa e de anulação de lançamentos por vícios formais, sendo que o valor da dívida resultante poderá ser parcelado em até 11 (onze) vezes, respeitando o valor mínimo de 01 (uma) UFMP e nas seguintes proporções e condições abaixo:

	Condições	Solicitação
I	90% de remissão para pagamento à vista;	Até 30/06/2021
II	80% de remissão para pagamento em até 7 (sete) parcelas;	Até 30/06/2021
III	70% de remissão para pagamento em 8 (oito) parcelas;	Até 31/05/2021
IV	60% de remissão para pagamento em 9 (nove) parcelas;	Até 30/04/2021
V	50% de remissão para pagamento em 10 (dez) parcelas;	Até 31/03/2021
VI	40% de remissão para pagamento em 11 (onze) parcelas	Até 26/02/2021

§1º O não recolhimento da parcela única (para casos de pagamento à vista) firmada nos termos deste artigo acarretará no cancelamento automático da remissão de 90% de multa e juros prevista no inciso I acima, podendo o contribuinte, neste caso, requerer somente mais uma vez novo benefício com base nesta lei, desde que para pagamento parcelado do valor total de seu débito, na forma do inciso II ao inciso VI deste artigo.
§ 2° O não recolhimento da primeira parcela (para casos de pagamento parcelado) firmada nos termos deste artigo acarretará no cancelamento automático do parcelamento e na perda do direito a novo parcelamento nos termos desta lei.
§ 3° A falta de pagamento de duas parcelas, vencidas, consecutivas ou não, também implicará no cancelamento automático do parcelamento e na perda do direito a novo parcelamento nos termos desta lei.
§4º Em caso de dívidas já ajuizadas em execuções fiscais, os honorários advocatícios fixados em favor dos Advogados Municipais concursados, que não podem ser reduzidos através da remissão, serão inclusos no parcelamento decorrente desta lei, para que ao invés de serem quitados primeiramente por se tratarem de verbas de natureza alimentar, sejam pagos simultaneamente e no mesmo número de parcelas que os valores devidos ao Município, conforme a opção escolhida pelo sujeito passivo dentre aquelas dos itens I a VI da tabela acima, localizada entre o *"caput"* e o §1º deste artigo mesmo que se valha da opção que lhe permite o §2º do artigo 3 desta lei.

Art. 3° A remissão de que trata a presente lei poderá ser concedida para pagamento em sua totalidade ou por exercício, desde que os débitos estejam inscritos em dívida ativa.
§1º No caso de pagamento por exercício(s) só será admitido pagamento à vista (inciso I do art. 2º desta Lei).
§2º Enquanto não optar por uma das possibilidades dos incisos II a VI do art. 2º desta Lei (pagamento parcelado), observados os prazos previstos no mesmo artigo, o contribuinte ainda poderá se valer da opção do inciso I (pagamento à vista) por mais de uma vez, para pagamento por exercício(s), desde que tenha adimplido o(s) pagamento(s) à vista decorrente(s) de opção pelo inciso I do art. 2º desta lei (pagamentos à vista anteriores), observado o prazo limite de 30/06/2021.

Art. 4° Para requerer a remissão sobre multas e juros de mora dos seus débitos o Contribuinte, na data do requerimento, deverá estar em dia com o seu cadastro imobiliário e mobiliário devidamente atualizados.
§ 1° Na hipótese de ser constatada a defasagem das informações do cadastro imobiliário e mobiliário do Contribuinte, o Município poderá exigir sua atualização antes de proceder ao recebimento do requerimento de remissão previsto nesta lei.
§ 2° Somente será beneficiado pela remissão estabelecida por esta lei o Contribuinte que requerer expressamente, mediante processo administrativo de acordo de pagamento dos débitos à vista ou em parcelas, desde que apresentados os documentos necessários e atendidos os requisitos para formalização do acordo.

Art. 5° O benefício de que trata o art. 1° desta lei será extensivo aos contribuintes com parcelamentos pendentes e ainda não liquidados, considerando-se as parcelas já pagas como quitação parcial, sem direito a qualquer restituição, cancelando-se o parcelamento pendente e somente sendo beneficiado sobre o restante das multas e juros de mora de seu débito, o qual será atualizado até a data do novo acordo.

Art. 6° Respeitando o estabelecido no art. 2° desta lei, da segunda parcela em diante, o não pagamento até a data do vencimento, sofrerá acréscimos de multa de 5% (cinco por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração do mês, após o vencimento.
§ 1° No caso de perda do direito a remissão e ao parcelamento, o crédito retornará ao seu valor original acrescido de atualização monetária, multa e juros de mora, deduzindo-se exclusivamente o valor nominal pago.
§ 2° No caso previsto no § 1° deste artigo, o pagamento realizado imputa-se em sua proporção realizada, nos juros vencidos, na correção monetária, multa e no principal, obedecida a regra prescrita no art. 163 do Código Tributário Nacional.

Art. 7° O prazo para o contribuinte requerer expressamente os benefícios desta lei inicia-se a partir de sua vigência e encerra-se em 30 de junho de 2021.

Art. 8° Esta lei não abrangerá as multas provenientes de autos de infração ou de qualquer outra penalidade por infringências à legislação municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de fevereiro de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de fevereiro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 90/21

* Esta Lei nº 6405, de 16/01//2021 foi publicada no site oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba em 17/02/2022, www.pindamonhangaba.sp.gov.br/leis-e-decretos/legislacao

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.404, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei n° 5.602, de 19 de dezembro de 2013, que "Autoriza a criação de Distrito Empresarial, concede incentivos fiscais e outros benefícios às sociedades empresariais que vierem a se instalar no Município e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 122/2020, de autoria do Vereador Jânio Ardito Lerário)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a alínea "f' do Art. 2° da Lei n° 5.602/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2°
(...)
f- participação comunitária prevista por parte da empresa a ser instalada, sendo 50% (cinquenta por cento) do montante destinado aos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI)".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de fevereiro de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Roderley Miotto Rodrigues
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 03 de fevereiro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.390, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de JOSÉ MARCHIORI a Avenida 20 do Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos, no Distrito de Moreira César.
(Projeto de Lei nº 126/2020, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de JOSÉ MARCHIORI a Avenida 20 do Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos, no Distrito de Moreira César.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de dezembro de 2020.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de dezembro de 2020.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 105 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE REGISTRO DE ENTIDADES, AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS, ALTERANDO, EM PARTE, A RESOLUÇÃO Nº 82/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.
Considerando deliberação da 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada em 09 de fevereiro de 2021; **Resolve :**
Art. 1º - Fica assim disposta, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pindamonhangaba, a Comissão de Análise de Registro de Entidades, Avaliação de Propostas e Acompanhamento de Programas, Projetos e Serviços e seus respectivos integrantes:
- Jocimara L. de Lima Akahane
- Júlia Stefanie dos Santos
- Karina Pereira Citro
- Rute Lidiane Pires
- Whitley Paes da Silva

Art. 2º - As demais Comissões Temáticas constantes da Resolução 89/2019 – CMDCA permanecem vigentes e inalteradas.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Pindamonhangaba, 09 de fevereiro de 2021.
Helison de Oliveira
Presidente do CMDCA – Gestão 2019/2021

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.472, DE 25 DE JANEIRO 2021.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos I e II do art.11 da Lei n.º 2.626 de 19.12.92,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.212, de 24 de maio de 2019, que constitui o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, nos representantes a seguir indicados que passam a vigorar:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE SAÚDE
...
Suplente: *Carolina Florença M. de Souza*

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Titular: *Bruna Muassab Fernandes*
...

SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO
...
Suplente: *Alessandra de Souza Cardoso dos Santos*

Art. 2º Esta portaria entra na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2020.

Pindamonhangaba, 25 de janeiro de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal em exercício

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 25 de janeiro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.469, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos I e II do art.11 da Lei n.º 2.626 de 19.12.92,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.212, de 24 de maio de 2019, que constitui o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no representante a seguir indicado que passa a vigorar:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: *Karina Pereira Citro*
Suplente: *Vânia Maria Moreira Miguel*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: *Tatiane Regina Joana Ferreira dos Santos*
Suplente: *Tayla Catalina Zarzur Lopes*

Art. 2º Esta portaria entra na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020.

Pindamonhangaba, 20 de janeiro de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal em exercício

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de janeiro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

Resolução nO 63 de 26 de Janeiro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, em sua Trigésima Segunda Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2021 no uso de suas competências regimentais, resolve:
1. Formar a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba - COMUS - Triênio 2021-2024.
• Salvador Batista dos Santos - Usuário;
• Leila Mara da Silva - Usuário;
• Meilai Jesus Shen - Trabalhador;
• Gislaine Cristina da Silva Costa - Gestor.

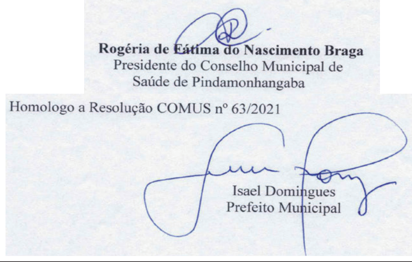

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto 8.726/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 5.221/2011 e instrução normativa da RFB nº1131/2011, **RETIFICA** o Edital de Chamada Pública, visando a seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na missão institucional do CMI, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal do Idoso, em âmbito municipal, publicado no dia 02 de fevereiro de 2021, para alterar os itens 2.1 e 3.2, conforme segue:

2.1 – Os projetos selecionados serão financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – doações provenientes de renúncia fiscal:
Ficha: 644 |Dotação: 01.15.60|08.241.0015.1026|03|4.4.50.42- (auxílio);
Ficha: 1282|Dotação: 01.15.60|08.241.0015.1026|93|4.4.50.42 (auxílio);
Ficha: 646 |Dotação: 01.15.60|08.241.0015.2078|03|3.3.50.43- (custeio);
Ficha: 1283|Dotação: 01.15.60|08.241.0015.2078|93|3.3.50.43- (custeio).

3.2 – DOS VALORES A SEREM FINANCIADOS:
O valor destinado para a realização dos serviços, programas ou projetos ofertados é de R$ 1.746.611,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais), sendo para Auxílio o valor de R$ 601.999,00 (seiscentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais) para repasse que visem aquisição de bens e equipamentos permanentes e para Custeio o valor de R$ 1.144.612,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais) para propostas que visem o pagamento de despesas de custeio, já incluído os valores de doações dirigidas.

Todos os demais itens do Edital, publicado no dia 02 de fevereiro de 2021, permanecem inalterados.
Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2021.

Ágata Irina Villani
Presidente – Gestão 2019/2021

CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **representantes governamentais e da sociedade civil**, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da **"3ª** Reunião **Extraordinária de 2021"**, cuja pauta vem a seguir:
Pauta:

Deliberação Recursos – Edital FUMCAD 2021;

Deliberação – Emendas Impositivas;

Data: 23/02/2021 (terça-feira)

Horário: 8h30 (oito horas)

Transmissão online pela página do Facebook: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA

Helison de Oliveira
Presidente do CMDCA – Gestão 2019/2021

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de **DENISE LUNA DE CARVALHO SILVA**, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – 3MI SECURITIZADORA S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 180.989,05 em 18/02/2021, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento particular firmado em 21 de novembro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrado sob os nºs 07 nas matrículas nºs 15.633 e 15.634 e sob o nº 06 na matrícula nº 15.635, tendo por objeto os imóveis situados na **ESTRADA MUNICIPAL s/nº, LOTES 56, 57 E 58, QUADRA 23, LOTEAMENTO SHANGRI-LÁ, PINDAMONHANGABA-SP**. O prazo para pagamento da dívida é de 30 dias (prazo em dobro conforme provimento nº 16/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 18 de fevereiro de 2021.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO N° 228, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5° do Decreto nO 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2021, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2021.

Marcelo ibeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de fevereiro de 2021.
SMAJssflMemo 6276/2021.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

==========

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

==========

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 1ª reunião do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n° 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 09 horas e 30 minutos do dia 25 de fevereiro do ano de 2021.
Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação das seguintes matérias:

a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC n°. 01/2004, art. 10);

b) Emissão de parecer sobre o balanço do exercício anterior (LC nº 01/2004, inciso II do art. 19);

c) Recadastramento Previdenciário 2020;

d) Outros assuntos diversos.

Pindamonhangaba, 18 de fevereiro de 2021.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMP

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
Regional: São José dos Campos

Por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador
Oferece em 18/02/2021, as seguintes oportunidades:

Endereço:
*Av. Albuquerque Lins,138 – São Benedito – Pindamonhangaba – SP
*Av. José Augusto Mesquita, 170 – Moreira César - Pindamonhangaba - SP
* Portal Emprega Brasil -
acesse: https://empregabrasil.mte.gov.br ou
Aplicativo SINE fácil (disponível na versão Android)

OBS: LEMBRANDO QUE AS VAGAS CUMPREM CRITÉRIOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO EMPREGADOR E PODEM SOFRER ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE.

PAT	Município: Pindamonhangaba		
Ocupação	Nº Vagas	Nível de instrução	Exige experiência
Açougueiro	1	Ensino fundamental completo	06 meses
Ajudante de carga e descarga (CNH "D")	1	Ensino fundamental completo	06 meses
Biomédico/ Bioquímico	1	Superior completo em Farmácia ou Biomedicina ou Biologia ou Bioquímica	06 meses
Caldeireiro	1	Ensino fundamental completo	06 meses
Cozinheiro de restaurante (residir próximo ao mandu)	1	Ensino médio completo	06 meses
Eletricista de automóveis	1	Ensino médio completo	06 meses
Eletricista de instalações industriais	1	Ensino médio completo	06 meses
Eletricista de manutenção elétrica e ar-condicionado	1	Ensino médio completo	06 meses
Eletricista de manutenção industrial (c/ NR10)	1	Ensino fundamental completo	06 meses
Eletromecânico	1	Ensino técnico ou superior	06 meses
Encarregado de manutenção elétrica	1	Ensino médio completo	06 meses
Fresador	1	Ensino fundamental completo	06 meses
Marceneiro (disponibilidade para viagens)	1	Ensino fundamental completo	06 meses
Mecânico de automóveis (alinhamento e balanceamento)	1	Ensino fundamental completo	06 meses
Mecânico de manutenção industrial	1	Ensino fundamental completo	06 meses
Oficial de manutenção civil (artífice civil)	1	Ensino médio completo	06 meses
Operador de escavadeira hidráulica	1	Ensino médio completo	06 meses
Planejador	1	Ensino técnico ou superior	06 meses
Soldador	1	Ensino médio completo	06 meses
Técnico em refrigeração	1	Ensino técnico ou ensino superior	06 meses
Telhadista	1	Ensino médio completo	06 meses
Vendedor porta a porta (Telecom)	1	Ensino médio completo	03 meses

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os 149 (cento e quarenta e nove) médicos cooperados da UNIMED DE PINDAMONHANGABA Cooperativa de Trabalho Médico a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, por vídeo conferência*, em consequência da pandemia da COVID-19, visando mitigar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança de todos, no dia 8 de março de 2021, às 18 h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 19 h em segunda convocação, com a presença de metade e mais um dos cooperados, e, às 20 h em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas do exercício anterior, compreendendo:
   1.1 Relatório do Conselho de Administração;
   1.2 Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020, com o demonstrativo da conta Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
2. Dar destino ao resultado do exercício de 2020;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2021/2022;
4. Fixar os valores a serem pagos inerentes a produção dos ocupantes de cargos sociais.

Obs.:
1. Para as eleições previstas no item "3" da ordem do dia, as chapas deverão estar inscritas até 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, na sede desta, de acordo com art. 93, Parágrafo 1º, do Estatuto Social, observados os requisitos dos artigos subsequentes;
2. Para efeito de quorum, o número de cooperados em condições de votar é de 129 (cento e vinte e nove).

*o link de acesso será encaminhado no e-mail cadastrado do médico cooperado.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2021.

DRA. MAURA APARECIDA DA SILVA,
Diretora Presidente,
UNIMED DE PINDAMONHANGABA Cooperativa de Trabalho Médico.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os 149 (cento e quarenta e nove) médicos cooperados da UNIMED DE PINDAMONHANGABA Cooperativa de Trabalho Médico, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, por vídeo conferência*, em consequência da pandemia da COVID-19, visando mitigar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança de todos, no dia 8 de março de 2021, às 18h30 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 19h30 em segunda convocação, com a presença de metade e mais um dos cooperados, e, às 20h30 em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 - APROVAR CONTRATAÇÃO DE PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA AOS MÉDICOS COOPERADOS;
2 - REGULARIZAR GARANTIA DO EMPRÉSTIMO EFETUADO PELA SINGULAR NO BANCO DO BRASIL, EM 2019;
3 - APROVAR TRANSFERÊNCIA DA RESERVA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL, CONSTITUÍDA EM 31/12/2017, PARA RESERVA LEGAL;
4 - APROVAR ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: INCLUIR OS ARTIGOS 19-A - criar a figura do cooperado benemérito (CAP. III – DOS COOPERADOS) E 46-A - possibilitar a restituição de quotas partes ao cooperado benemérito (CAP. IV – DO CAPITAL SOCIAL) E ALTERAR TEXTOS DOS ARTIGOS: 34 - possibilitar ao cooperado benemérito permanecer como associado mesmo sem operar com a cooperativa (CAP. III – DOS COOPERADOS), 40 - alterar o valor do capital social, 41 - adequá-lo aos seus parágrafos E 42 - adequá-lo ao artigo 40 (CAP. IV – DO CAPITAL SOCIAL);
5 - APROVAR CRIAÇÃO DE EMPRESA, PARA POSSÍVEL INVESTIMENTO FUTURO.

*o link de acesso será encaminhado no e-mail cadastrado do médico cooperado.

Obs.: 1. Para efeito de quorum, o número de cooperados em condições de votar é de 129 (cento e vinte e nove).

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2021.

DRA. MAURA APARECIDA DA SILVA,
Diretora Presidente,
UNIMED DE PINDAMONHANGABA Cooperativa de Trabalho Médico.
ANS Nº 342343

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária - Virtual
Associação de Adquirentes do Reserva dos Lagos

Ficam os senhores associados da Associação de Adquirentes do Residencial Reserva dos Lagos, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 12.580.769/0001-05, com sede na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n. 4.141, Alto do Cardoso, município de Pindamonhangaba-SP, convocados para a Assembleia Geral Extrordinária, a ser realizada em **30 de março de 2021 (30/03/21)**, **às 10h00 e término às 17h00**. Decorrente das restrições em razão da Pandemia na qual estamos submetidos, a realização da Assembleia será feita na sala Virtual de Assembleias do Sistema Superlógica,

1) **Eleição da Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e 02 Suplentes) e Conselho Fiscal (03 membros efetivos e 03 Suplentes) para o próximo Biênio;**

- Art. 13º: Os associados que não puderem participar das Assembleias, por motivos devidamente comprovados, poderão fazer-se representados por outro associado, mediante procuração com poderes específicos para a Assembleia convocada, a qual deverá ter a firma do outorgante devidamente reconhecida, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais. As procurações deverão ser apresentadas à administração até o dia 15/02/2021 para que sejam validadas e os acessos criados;
- Art. 10º: São direitos dos associados em geral: (...) (d) participar das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, com direito a voz e voto sobre os assuntos que nelas se tratarem; (...) Parágrafo Único: Aos associados em débito com suas contribuições sociais, fica vedado o exercício dos direitos acima declinados.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Para participar da assembleia, o associado deverá acessar o SITE da Administradora Adplan, www.adplantaubate.com.br e, na "área do condômino", com seu próprio login e senha e ingressar no item ASSEMBLEIA;
2. Se o associado utilizar o celular, baixar através do PLAY STORE - APP (CELULAR), Aplicativo "**Superlógica**" - acessar "área do condômino" – "item Assembleia", com o mesmo login e senhas cadastrados para o site.
3. A assembleia iniciará pontualmente às 10 horas da manhã do dia 30/03/2021, sendo que na oportunidade, no chat, os condôminos interessados a assinar a ata conjuntamente com o presidente deverão se manifestar, declarando seu interesse. Na mesma oportunidade, será escolhido o secretário; e será encerrada as 17h00 do dia 30/03/2021.
4. **Os candidatos interessados nos cargos eletivos da Diretoria Executiva**: **Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e 2 Suplentes** deverão se inscrever até o dia **23/03/2021** através do e-mail candidatosreservadoslagos@gmail.com , contendo as informações: Cargo pretendido, nome completo. Quadra, Lote, CPF, RG, estado civil, profissão e endereço (ficando a critério dos candidatos enviarem uma apresentação para divulgação aos demais condôminos);
5. **Os candidatos interessados nos cargos eletivos do Conselho Fiscal** deverão se inscrever até o dia **23/03/2021** através do e-mail: candidatosreservadoslagos@gmail.com , contendo as informações: Cargo pretendido, nome completo. Quadra, Lote, CPF, RG, estado civil, profissão e endereço, o mesmo se replica aos Suplentes do Conselho Fiscal;
6. Além das informações solicitadas nos itens 4 e 5, os candidatos deverão anexar ao e-mail o documento de identidade com foto e assinatura (por exemplo, o RG) e cópia do contrato de compra e venda, da escritura de compra e venda ou certidão de matrícula do imóvel no Reserva dos Lagos do qual é proprietário ou tem titularidade de direitos
7. Os candidatos que não apresentarem os documentos acima não poderão concorrer aos cargos eletivos.
8. Serão eleitos os candidatos mais votados.
9. O relatório contendo a apuração dos votos gerados pelo sistema será disponibilizado posteriormente.
10. Caso o Associado não possua acesso à internet, poderá fazer seu voto através de cédula que ficará disponível na administração, sito à Rua Renato Granadeiro Guimarães, 63, sala 01, Centro, Cidade de Taubaté-SP, mediante agendamento prévio, no dia 30/03/2021, durante a realização da Assembleia.
11. Caso o Associado ainda não possua acesso à plataforma digital ou ao aplicativo, entre em contato com a administradora através do e-mail administrativo2@adplantaubate.com.br ou no telefone: 12 3622-3886 de 2ª a 6ª feira das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, informando seu nome, sua quadra e lote para cadastro do sistema.

Associação dos Adquirentes do Residencial Reserva dos Lagos
Fabricio Rezende Leite de Abreu
Presidente

Pindamonhangaba, 26 de fevereiro de 2021.

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária - Virtual
Associação de Adquirentes do Reserva dos Lagos

Ficam os senhores associados da Associação de Adquirentes do Residencial Reserva dos Lagos, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 12.580.769/0001-05, com sede na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n. 4.141, Alto do Cardoso, município de Pindamonhangaba-SP, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em **16 de março de 2021 (16/03/21)**, **às 10h00 e término às 17h00**. Decorrente das restrições em razão da Pandemia na qual estamos submetidos, a realização da Assembleia será feita na sala Virtual de Assembleias do Sistema Superlógica,

1) Votação do Relatório de Prestação de Contas de 2020;
2) Votação da Previsão Orçamentária e Taxa Associativa a partir de abril/2021;

- Art. 13º: Os associados que não puderem participar das Assembleias, por motivos devidamente comprovados, poderão fazer-se representados por outro associado, mediante procuração com poderes específicos para a Assembleia convocada, a qual deverá ter a firma do outorgante devidamente reconhecida, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais. As procurações deverão ser apresentadas à administração até o dia 15/02/2021 para que sejam validadas e os acessos criados;
- Art. 10º: São direitos dos associados em geral: (...) (d) participar das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, com direito a voz e voto sobre os assuntos que nelas se tratarem; (...) Parágrafo Único: Aos associados em débito com suas contribuições sociais, fica vedado o exercício dos direitos acima declinados.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Para participar da assembleia, o associado deverá acessar o SITE da Administradora Adplan, www.adplantaubate.com.br e, na "área do condômino", com seu próprio login e senha e ingressar no item ASSEMBLEIA;
2. Se o associado utilizar o celular, baixar através do PLAY STORE - APP (CELULAR), Aplicativo "**Superlógica**" - acessar "área do condômino" – "item Assembleia", com o mesmo login e senhas cadastrados para o site.
3. A assembleia iniciará pontualmente às 10 horas da manhã do dia 16/03/2021, sendo que na oportunidade, no chat, os condôminos interessados a assinar a ata conjuntamente com o presidente deverão se manifestar, declarando seu interesse. Na mesma oportunidade, será escolhido o secretário; e será encerrada as 17h00 do dia 16/03/2021.
4. As pautas a serem votadas seguirão com Links e estimativas de valores;
5. O relatório contendo a apuração dos votos gerados pelo sistema será disponibilizado posteriormente.
6. Caso o Associado não possua acesso à internet, poderá fazer seu voto através de cédula que ficará disponível na administração, sito à Rua Renato Granadeiro Guimarães, 63, sala 01, Centro, Cidade de Taubaté-SP, **mediante agendamento prévio**, no dia 16/03/2021.
7. Caso o Associado ainda não possua acesso à plataforma digital ou ao aplicativo, entre em contato com a administradora através do e-mail administrativo2@adplantaubate.com.br ou no telefone: 12 3622-3886 de 2ª a 6ª feira das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, informando seu nome, sua quadra e lote para cadastro do sistema.

Associação dos Adquirentes do Residencial Reserva dos Lagos
Fabricio Rezende Leite de Abreu
Presidente

Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.944, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estende para o ano de 2021, os efeitos do Decreto nº 5.775, de 13 de abril de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Pindamonhangaba em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a permanência do estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como no âmbito do Município de Pindamonhangaba, através do Decreto Municipal nº 5.775, de 13 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o prolongamento da medida de quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto n.º 65.437, de 30 de dezembro de 2020; e
CONSIDERANDO o gradativo aumento de casos positivos no Munícipio, bem como os níveis de ocupação dos leitos de U.T.I., e, ainda, a necessidade de preservar a população de Pindamonhangaba;
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estendidos para o ano de 2021, os efeitos do Decreto Municipal nº 5.775, de 13 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Pindamonhangaba, decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 16 de fevereiro de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Valéria dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de fevereiro de 2021.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.907, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.299, de 19 de dezembro de 2019, conforme inciso I do art. 6º, alterada pela Lei nº 6.307, de 18 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Comado da Guarda Municipal, referente à Emenda Parlamentar Federal da Deputada Policial Kátia Sastre, para serem aplicados na Modernização da Frota dos Órgãos de Segurança, Aquisição de Equipamentos de Monitoramento Inteligente e/ou Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Profissionais de Segurança Pública, conforme ofício 078/2020 – GDFPKS- ORC. A classificação orçamentária será:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
04.30 Comando da Guarda Municipal
2095 Manutenção das Atividades da Guarda
04.122.0018.05 3.3.90.30– Material de Consumo (1228) R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Ministério da Economia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2020.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de dezembro de 2020.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
C.N.P.J.:45.226.214/0001-19
Rua Senador Dino Bueno,119, Bosque da Princesa - CEP 12.401-410 Pindamonhangaba / SP - E-mail: educacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Portaria Interna nº 35 da Secretaria Municipal de Educação de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para o cadastro único nos Centros Municipais de Educação Infantil de Pindamonhangaba, sobre os critérios para ingresso, a classificação, transferência e a documentação para matrículas nas Instituições Públicas Educacionais de Pindamonhangaba que atendem na modalidade de Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos), para o ano letivo de 2021.

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, considerando a meta que prevê ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender 50% das crianças até 3 anos de idade, conforme o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) e o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 5786/2015) e considerando a necessidade de normatizar e uniformizar os procedimentos relativos ao acesso às vagas disponíveis nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) de Pindamonhangaba, para as crianças dessa faixa etária,

RESOLVE:
Art.1º - O cadastro, os critérios para ingresso, a classificação, as matrículas e transferências nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) de Pindamonhangaba, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos serão disciplinados conforme descrito nesta portaria.
Parágrafo único - A regulamentação indicada nesta portaria, incluindo-se os critérios para acesso, matrícula e transferência, não se aplica à etapa obrigatória da Educação Infantil em que são atendidas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Art. 2º - O cadastramento de crianças residentes no Município de Pindamonhangaba para o ano vigente, cujos responsáveis legais tenham interesse em vagas para a Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos de idade), será disponibilizado entre os meses de fevereiro a outubro no site da prefeitura http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/.

I - Da inscrição
Art. 3º - A inscrição das crianças de 0 a 3 anos de idade deverá ser realizada pelo(s) responsável(eis) legal(ais) no site da prefeitura http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/,
disponível a partir de 22 de fevereiro de 2021 a 31 de outubro de 2021.
§ 1º – O critério de escolha para indicação de vaga em creche será a unidade mais próxima ao endereço informado no ato da inscrição.
§ 2º – Não será permitido o cadastro em mais de uma unidade. Caso se identifique a existência de inscrição indevida em mais de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), será validada a inscrição da primeira data e excluída as demais inscrições.

Art. 4º - A inscrição da criança será realizada por nível, de acordo com a idade para as etapas de ingresso.
Art. 5º - A correspondência nível / idade far-se-á, conforme atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI):
I- Berçário: 4 (quatro) meses a 1 (um) ano e onze meses. II - Infantil I: 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e onze meses. III- Infantil II: 3 (três) anos a 3 (três) anos e onze meses.
Parágrafo único - Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), poderão atender em período integral ou parcial, mediante a faixa etária da criança, a necessidade dos responsáveis e a disponibilidade de vaga para o atendimento.

Art. 6º - No ato da inscrição serão solicitados os dados dos seguintes documentos, para preenchimento do formulário:
I- Certidão de nascimento da criança
II- RG E CPF do pai, mãe ou responsável legal III- Comprovante de endereço domiciliar atual
IV- Extrato atualizado do Programa Bolsa família ou de outros programas de que a família seja beneficiária.
V- Holerites ou comprovantes de renda/ trabalho de todos os membros que compõem a renda familiar,
§ 1º - Será obrigatório anexar a certidão de nascimento da criança (alínea I) para validar a inscrição.
§ 2º - Os responsáveis legais pela criança, quando não beneficiários do programa Bolsa Família e/ou não trabalhadores, ficarão dispensados de apresentar os documentos citados no Art. 7º, incisos IV e V respectivamente.
§ 3º - A veracidade das informações apresentadas, assim como a manutenção constante dos dados atualizados, tais como mudança de endereço, telefones, etc., serão de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais.
§ 4º – Ao informar mudança de endereço ,a criança será redirecionada para lista de espera da unidade mais próxima do endereço atualizado, podendo mudar de classificação e de unidade escolar.
§ 5º - Será fornecido ao final da inscrição ou ao final de uma edição um protocolo de confirmação.

II - Da classificação
Art. 7º - A classificação dos inscritos para as vagas disponíveis nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), que atendem a etapa de creche (0 a 3) anos de idade será elaborada por nível e considerará os seguintes critérios de classificação na ordem estabelecida:
I - Atuação da mãe, ou do responsável legal pela criança na falta desta, no mercado de trabalho formal ou informal com renda familiar de até 06 (seis) salários mínimos;
* Menor renda per capita;
* Criança com necessidade especial com obrigatoriedade de apresentação de laudo médico;
* Data mais antiga de inscrição no caso de empate.
II – Responsáveis legais pela criança fora do mercado de trabalho, com renda per capita menor que R$ 170,00 (cento e setenta reais);
* Menor renda per capita;
* Criança com necessidade especial com obrigatoriedade de apresentação de laudo médico;
* Data mais antiga de inscrição.
III - Atuação da mãe, ou do responsável legal pela criança na falta desta, no mercado de trabalho formal ou informal com renda familiar superior a 06 (seis) salários mínimos;
* Menor renda per capita;
* Criança com necessidade especial com obrigatoriedade de apresentação de laudo médico;
* Data mais antiga de inscrição.
IV - Responsáveis legais pela criança fora do mercado de trabalho, com renda per capita superior a R$ 170,00 (cento e setenta reais);
* I - Menor renda per capita;
* – Criança com necessidade especial com obrigatoriedade de apresentação de laudo médico;
* Data mais antiga de inscrição.
V – Alunos matriculados solicitantes de transferência para outra unidade.
– O critério de desempate entre os matriculados solicitantes serão os critérios de I a V deste artigo.
Parágrafo único – Os critérios de classificação elencados no caput deste artigo visam contribuir para o alcance dos objetivos constantes na Meta 1 do Plano Municipal de Educação, lei 5.786, de 23 de junho de 2015, tendo como foco a garantia do direito à educação às crianças residentes no território de Pindamonhangaba.

Art. 8º - Às crianças cujos responsáveis não estão inseridos no mercado de trabalho formal ou informal (não trabalhadores) serão oferecidas vagas preferencialmente em período parcial.
§ 1º - Crianças em situações de vulnerabilidade terão atendimento prioritário, desde que sejam inscritas no sistema e, no ato da matrícula apresentem o encaminhamento dos casos por meio de documento próprio dos órgãos responsáveis, assinado por Assistente Social ou profissional com atribuição equivalente, no qual esteja devidamente comprovado o necessário atendimento emergencial.
§ 2º - A equipe responsável pelas matrículas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), verificará regularmente a disponibilidade de vagas comunicando os responsáveis inscritos em suas unidades para possíveis matriculas.

III – Da matrícula e ingresso
Art. 9º - Surgindo a vaga e atendida rigorosamente à ordem de classificação, os responsáveis legais pela criança serão comunicados e convocados para efetuar a matricula.
§ 1º - Após a comunicação, se não houver o comparecimento dos responsáveis na Secretaria da Educação para efetivação da matrícula no prazo de três (3) dias úteis, ocorrerá à perda daquela vaga em potencial e a vaga será repassada automaticamente para o próximo classificado.
§ 2º - Os responsáveis legais que desistirem da vaga potencial por não se interessarem pelo período oferecido, deverão manifestar o não aceite na Secretaria Municipal de Educação e poderão cadastrar novamente a criança, que será reclassificada aguardando chamada mediante abertura de novas vagas.

Art. 10º - A chamada dos responsáveis, para efetivação de matrícula das crianças de 0 a 3 anos de idade, será feita por meio de ligações telefônicas observadas os dados de contato registrados no momento da inscrição, portanto a atualização quando necessária é primordial.
§ 1º - Configurada a impossibilidade de contato com os responsáveis legais, após três (3) tentativas, realizadas através de telefonemas, devidamente registradas com obrigatoriedade de apresentação de laudo médico;
* – Data mais antiga de inscrição.
V – Alunos matriculados solicitantes de transferência para outra unidade.
– O critério de desempate entre os matriculados solicitantes serão os critérios de I a V deste artigo.
Parágrafo único – Os critérios de classificação elencados no caput deste artigo visam contribuir para o alcance dos objetivos constantes na Meta 1 do Plano Municipal de Educação, lei 5.786, de 23 de junho de 2015, tendo como foco a garantia do direito à educação às crianças residentes no território de Pindamonhangaba.

Art. 8º - Às crianças cujos responsáveis não estão inseridos no mercado de trabalho formal ou informal (não trabalhadores) serão oferecidas vagas preferencialmente em período parcial.
§ 1º - Crianças em situações de vulnerabilidade terão atendimento prioritário, desde que sejam inscritas no sistema e, no ato da matrícula apresentem o encaminhamento dos casos por meio de documento próprio dos órgãos responsáveis, assinado por Assistente Social ou profissional com atribuição equivalente, no qual esteja devidamente comprovado o necessário atendimento emergencial.
§ 2º - A equipe responsável pelas matrículas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), verificará regularmente a disponibilidade de vagas comunicando os responsáveis inscritos em suas unidades para possíveis matriculas.

III – Da matrícula e ingresso
Art. 9º - Surgindo a vaga e atendida rigorosamente à ordem de classificação, os responsáveis legais pela criança serão comunicados e convocados para efetuar a matricula.
§ 1º - Após a comunicação, se não houver o comparecimento dos responsáveis na Secretaria da Educação para efetivação da matrícula no prazo de três (3) dias úteis, ocorrerá à perda daquela vaga em potencial e a vaga será repassada automaticamente para o próximo classificado.
§ 2º - Os responsáveis legais que desistirem da vaga potencial por não se interessarem pelo período oferecido, deverão manifestar o não aceite na Secretaria Municipal de Educação e poderão cadastrar novamente a criança, que será reclassificada aguardando chamada mediante abertura de novas vagas.

Art. 10º - A chamada dos responsáveis, para efetivação de matrícula das crianças de 0 a 3 anos de idade, será feita por meio de ligações telefônicas observadas os dados de contato registrados no momento da inscrição, portanto a atualização quando necessária é primordial.
§ 1º - Configurada a impossibilidade de contato com os responsáveis legais, após três (3) tentativas, realizadas através de telefonemas, devidamente registradas pela responsável pelas ligações, será enviada correspondência eletrônica ao endereço eletrônico conforme e-mail cadastrado no ato da inscrição.
§ 2º - Após recebimento do e-mail enviado, se a matrícula não for efetivada em até 48 horas, a vaga será cedida à próxima criança da lista de espera.

Art. 11º - No ato da matrícula, os responsáveis legais deverão entregar na Secretaria da Educação, os seguintes documentos obrigatórios em duas cópias reprográficas (xerox):
I- Certidão de nascimento da criança
II- Comprovante de endereço domiciliar atualizado. III- uma foto 3x4 (opcional)
IV- Carteira de vacinação atualizada
V- Comprovante atualizado de exercício de atividade remunerada do responsável pela criança (declaração de trabalho redigida pelo empregador, com assinatura e indicação do número de RG de duas testemunhas, comprovando renda e carga horária semanal ou carteira de trabalho, declaração de emprego para o responsável legal trabalhador sem vínculo formal, na qual também deverão constar assinaturas e número de RG de duas testemunhas.).
VI- Extrato atualizado da bolsa família, e ou, outros programas caso a família seja beneficiaria.
Parágrafo único: O responsável legal, ao efetivar a matrícula da criança, deverá apresentar o termo de guarda vigente no ato da matrícula. Na falta de algum documento, a matrícula não será efetivada, podendo os responsáveis apresentar os documentos restantes no prazo de 24h.

IV – Transferência
Art. 12º - A criança matriculada que desejar se transferir para outra unidade será condicionada a mudança de endereço (mediante comprovação documental) e somente será atendida se houver vaga disponível sem lista de espera. Havendo lista de espera o responsável deverá fazer uma nova inscrição solicitando transferência e aguardar a vaga da unidade mais próxima ao endereço informado, conforme art. 3º e seguintes desta portaria.

V - Disposições finais e transitórias
Art. 13º - A lista da classificação dos inscritos será publicada no site mencionado e poderá ser acompanhada diariamente pelos interessados.

Art. 14º - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de fevereiro de 2021.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

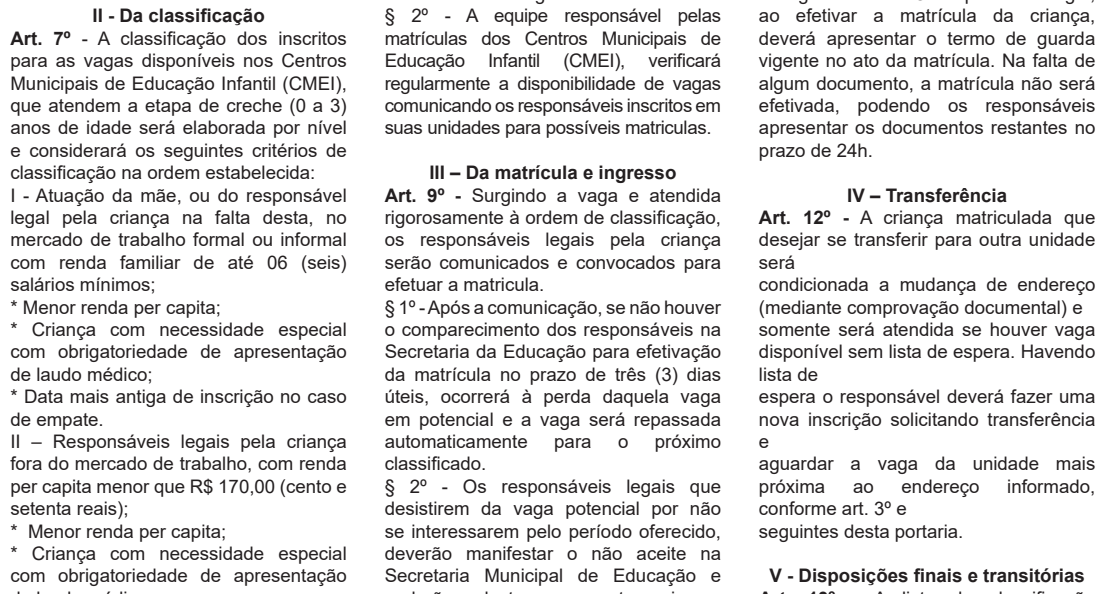

geral

Pinda abre cadastro para vagas em creches para crianças de até três anos

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Pindamonhangaba iniciará, no dia 22 de fevereiro, cadastro para vagas em creche para crianças de quatro meses até três anos de idade.

As inscrições devem ser feitas on-line pelo site da Prefeitura de Pindamonhangaba www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Os pais que tiverem dúvidas podem assistir um tutorial explicativo, que detalha o preenchimento do cadastro etapa por etapa. O vídeo pode ser acessado pelo link https://youtu.be/kC1pQwehMhs.

A inscrição da criança será realizada por nível, de acordo com a idade para as etapas de ingresso, conforme atendimento no Cmei (Centro Municipal de Educação Infantil): berçário: quatro meses a um ano e onze meses; infantil, dois anos a dois anos e onze meses; infantil II, três anos a três anos e onze meses.

Os Centros Municipais de Educação Infantil poderão atender em período integral ou parcial, mediante a faixa etária da criança, a necessidade dos responsáveis e a disponibilidade de vaga para o atendimento.

No ato da inscrição serão solicitados os dados dos seguintes documentos, para preenchimento do formulário: certidão de nascimento da criança RG E CPF do pai, mãe ou responsável legal, comprovante de endereço, extrato atualizado do Programa Bolsa família ou de outros programas, caso a família seja beneficiária, holerites ou comprovantes de renda/trabalho de todos os membros que compõem a renda familiar.

A classificação dos inscritos para as vagas disponíveis será elaborada por nível e considerará critérios sociais e as crianças em situações de vulnerabilidade terão atendimento prioritário.

De acordo com informações da Secretaria de Educação, o critério de escolha para indicação de vaga em creche será a unidade mais próxima ao endereço.

O regulamento com todas as informações para inscrição e critérios está disponível na Portaria Interna nº 35, da Secretaria Municipal de Educação, disponível no site da Prefeitura, também a partir do dia 22.

Pais e responsáveis devem atualizar contato nas escolas municipais

As aulas remotas tiveram início na Rede Municipal de Educação e os professores estão entrando em contato com todos os pais e responsáveis, realizando entrevistas de acolhimento por telefone e tirando todas as dúvidas. Contudo, algumas famílias ainda não atualizaram o telefone de contato nas escolas, por isso os professores não estão conseguindo acesso.

Desta forma, a Secretaria de Educação da Prefeitura solicita aos pais e responsáveis os quais a escola municipal ainda não entrou em contato, que procurem a escola de seus filhos nesta semana. “Este contato é muito importante, principalmente neste momento em que as comunicações estão sendo realizadas todas remotamente. As atividades estão sendo postadas todas as terças e quintas-feiras para os alunos acessarem online, e os professores também estão criando grupos de whatsapp para enviar orientações”, explicou a diretora de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico, Elaine Prolungatti.

Divulgação

Shopping Pátio Pinda promove liquidação até domingo (21)

Lojistas oferecem até 70% de desconto em diversos produtos

Divulgação

A partir desta segunda-feira (15), a “Liquida Pátio Pinda” destaca uma variedade de produtos com descontos especiais aos clientes. As ofertas podem ser conferidas presencialmente no centro de compras, pelas redes sociais do Shopping Pátio Pinda ou pelo WhatsApp das lojas para compras por delivery e drive-thru. Para receber a lista completa de lojas basta enviar um “Oi” para o número: (12) 99172-3350.

Durante a campanha, quem estiver passando pelo centro de compras também poderá testar a sorte e participar da roleta premiada, que estará disponível no sábado (20). No mesmo dia, às 19h, todos também poderão aproveitar o clima de Carnaval com um show especial que promete muita diversão com segurança. A atração, que faz parte da programação da “Liquida Pátio Pinda”, será transmitida em uma live na fanpage do shopping: www.facebook.com/patiopinda.

Horário de funcionamento do shopping

Desde a última semana, o Shopping Pátio Pinda está aberto aos clientes de segunda a domingo, das 12h às 20h, seguindo todas as determinações de segurança exigidas pelos órgãos de saúde e autoridades estaduais e locais.

cotidiano

Prefeitura recebe representantes da Rede de Supermercado Simpatia

O prefeito Isael Domingues e o secretário de Desenvolvimento Econômico, Roderley Miotto, receberam nesta semana os representantes da rede de supermercado Simpatia, atual proprietária do Supermercado Excelsior em Pindamonhangaba. Participaram do encontro o proprietário Marcelo e os gerentes de unidade Milton Pedro e Marcos Cavalcante Ramos.

A Rede Simpatia é uma empresa familiar, que nasceu em São José dos Campos, no ano de 1962, através de um pequeno empório, localizado próximo ao mercado municipal. Atualmente, a Rede Simpatia é uma rede de supermercados atuando nas cidades de Caçapava, São José dos Campos, São Bento Sapucaí e Pindamonhangaba totalizando 8 lojas e 1 Centro de Distribuição.

As autoridades conheceram o trabalho do grupo que está em ascensão e com objetivo focado no crescimento e expansão e discutiram a ampliação dos negócios com nova unidade em Pindamonhangaba. Atualmente o grupo contribui para a economia da cidade gerando 120 empregos.

"Nossa secretaria visa conhecer e apoiar todo o tipo de expansão e crescimento de empresas já instaladas em Pindamonhangaba e foi muito bom conhecer a solidez do grupo Simpatia", afirmou Roderley.

Para o prefeito Isael, "o ramo do comércio e serviços vem hoje agregando muita conquista para nossa economia e merece todo nosso apoio".

Divulgação

Atualmente, a Rede Simpatia possui um centro de distribuição e oito supermercados, sendo um deles em Pindamonhangaba

Pista molhada exige mais atenção dos motoristas no Anel Viário

Dirigir na chuva exige atenção redobrada dos motoristas. A falta de atenção de quem está atrás do volante pode ocasionar acidentes e risco à segurança no trânsito. Com a pista molhada, a aderência dos pneus ao solo diminui, afetando a estabilidade do veículo, que aliado ao volume da chuva reduz a visibilidade do motorista.

Neste mês de fevereiro, com as chuvas constantes, o Departamento de Trânsito da Prefeitura alerta quanto à atenção necessária para os motoristas que utilizarem a Av. Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin (trecho do Anel Viário entre a rotatória do Quatro Milha e o Parque da Cidade). Em apenas oito dias de chuva forte, foram registrados três acidentes de trânsito no mesmo trecho, ocasionando colisão e queda de poste de energia.

"Em certas ocorrências, eventualmente por imprudência dentre outras coisas, a perda da visibilidade é um fator adverso que por fim vem gerar acidentes o que têm sido recorrentes em vias em que a velocidade é maior, como por exemplo no Anel Viário", afirmou o secretário adjunto de Segurança, José Vidal França Filho.

Segundo ele, a Prefeitura recebeu solicitações de munícipes indicando a instalação de dispositivos de segurança na pista, entretanto resoluções do Contran e o próprio Código de Trânsito (Lei nº 9.503) não permitem em muitos casos esse tipo de interferência. "Dessa forma, cabe ao motorista a prudência para dirigir com a pista molhada".

Especialistas de trânsito indicam oito ações importantes para uma direção segura em dias de chuva. Confira:

***1.** Mantenha uma distância segura do veículo à frente.*
***2.** Utilize faróis baixos quando estiver dirigindo na chuva.*
***3.** Reduza a velocidade gradualmente.*
***4.** Evite as ultrapassagens.*

Divulgação

***5.** Em caso de aquaplanagem: mantenha o volante em linha reta e tire o pé do acelerador, sem acionar os freios.*
***6.** Tenha cuidado em trechos alagados, analise a situação e se preferir passar utilize a primeira marcha e rotação alta. Cuidado para não afogar o motor.*
7. Procure locais seguros para parar – evite parar em acostamento.
***8.** Atente à manutenção preventiva do veículo para preservar a segurança e o desempenho em situações adversas.*

Compartilhe essa informação com seus amigos e colabore na construção de um trânsito mais seguro!

Ruas e acessos do Goiabal recebem serviços de emergência

Divulgação

Após as fortes chuvas do fim de semana, muitas ocorrências foram registradas na área rural e bairros próximos, como o Goiabal. A equipe do setor Rural foi acionada e está atuando em caráter emergencial para reestabelecer a passagem de veículos e transporte coletivo de passageiros.

"Pedimos para que a população entenda que o momento é para reparação de pontos críticos de forma emergencial e que logo mais, no segundo trimestre, iremos atuar com o serviço de conservação das estradas", destacou o diretor de Agricultura da Prefeitura, Thiago Gonçalves.

variedades

Censo 2021: IBGE abre concurso para 204 mil vagas

Na região, há 2.900 vagas distribuídas para os cargos de recenseador e agente censitário; remuneração vai até R$ 2,1 mil

Divulgação

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) abriu concurso para 204.307 vagas temporárias para a realização do Censo Demográfico 2021, com salários de até R$ 2.100 – de acordo com editais publicados nessa quinta-feira (18) no Diário Oficial da União.

São dois processos seletivos e há vagas distribuídas para praticamente todos os municípios do país.

Sobre as vagas e salários

* 181.898 vagas para a função de Recenseador: remuneração por produção, de acordo com o número de domicílios visitados e questionários respo

* 5.450 vagas para a função de Agente Censitário Municipal: salário de R$ 2.100;

* 16.959 vagas para a função de Agente Censitário Supervisor: salário de R$ 1.700.

Recenseador

Responsável por fazer o trabalho da coleta de dados por meio de entrevistas com os moradores, para esta função – recenseador – é exigido ensino fundamental completo. A previsão é que o contrato dure até três meses, podendo ser prorrogado, com base nas necessidades de conclusão das atividades do Censo Demográfico 2021 e na disponibilidade de recursos orçamentários. A remuneração é calculada por produção, com base: no número de unidades visitadas; taxa de remuneração dos setores censitários; número de questionários respondidos; número de pessoas recenseadas.

Em média, há 300 domicílios por setor censitário. O tempo de coleta de um setor varia segundo suas características e o tempo diário que o recenseador dedica ao trabalho. É possível que um recenseador consiga completar mais de um setor ao longo do período da coleta. O recenseador também terá direito a 13º salário e às férias proporcionais aos dias trabalhados e à produção.

Agente censitário

Para as funções de agente censitário – quem gerencia o posto de coleta e, durante todo o trabalho do Censo Demográfico 2021, estará à frente de dois tipos de ações: Administrativas e Técnico-operacionais –, é exigido ensino médio completo.

O agente censitário supervisor exerce as tarefas de supervisão da operação censitária, com foco nas questões técnicas e de informática e administrativas. Está subordinado ao agente censitário municipal. Sua principal função é acompanhar, avaliar e, sobretudo, orientar os recenseadores durante a execução dos trabalhos de campo. A duração dos contratos é de cinco meses, podendo ser prorrogado, com base nas necessidades de conclusão das atividades do Censo Demográfico 2021 e na disponibilidade de recursos orçamentários. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias. Além do salário, os agentes censitários terão direito a auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escola, férias e 13º salário proporcionais.

Confira o edital completo no site do IBGE ou no link:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-1/2021processo-seletivo-simplificado-para-a-contratacao-temporaria-de-pessoal-na-funcao-de-agente-censitario-municipal-acm-e-na-funcao-de-agente-censitario-supervisor-acs-303979136

Instituto Butantan inicia estudo sobre eficácia coletiva da vacinação

Colaborou com o texto: Matheus Ramos

Divulgação

O Instituto Butantan iniciou na quarta-feira (17), na cidade de Serrana – município paulista com 48 mil habitante – um estudo com o objetivo de avaliar o impacto da vacinação no combate contra o novo coronavirus . A ideia é que nos próximos dois meses toda população maior de 18 anos esteja vacinada – dentro do cronograma. Os resultados devem ser conhecidos no mês de maio. A vacina utilizada será Coronavac, desenvolvida pela farmacêutica chinesa Sinovac e produzida no Brasil pelo Instituto Butantan.

Com esse estudo – denominado projeto S – os pesquisadores poderão medir o impacto da vacinação na transmissão do Covid- 19, e na redução de casos assim diminuindo a sobrecarga no sistema de saúde. O estudo tem parceria com o Hospital Estadual de Serrana e da administração municipal. "Não se trata de uma vacinação em massa pura e simplesmente. O estudo tem por objetivo acompanhar a efetividade da vacinação em uma comunidade e, com isso, identificar até que ponto a imunização individual tem efeito coletivo. Isso quer dizer que queremos identificar a queda da taxa de transmissão do novo coronavírus com a vacinação ou o número de pessoas que é necessário vacinar para que o vírus pare de circular e para que aquelas pessoas que não puderem tomar a vacina também fiquem protegidas", diz Ricardo Palácios, diretor de Estudos Clínicos do Butantan.

Palácios afirma que as informações obtidas em Serrana servirão de base para o planejamento da campanha de vacinação. "Esse tipo de estudo é muito difícil de ser realizado. Ele demanda uma grande preparação prévia de logística, exige também o envolvimento de vários atores e da própria população que é a protagonista do estudo. Só conseguiremos os dados que buscamos se a população aceitar e se engajar na vacinação", diz.

Critério de escolha

A escolha de Serrana se deu por três motivos principais: trata-se de uma cidade pequena, com um alto índice de contaminação (o que permite avaliar a diferença entre imunidade obtida pela doença e adquirida pela vacina) e está próxima a um polo de pesquisa, como é o caso da cidade de Ribeirão Preto. "Com isso, é possível verificar como se dá a evolução da vacinação e acompanhar variáveis importantes, levando-se em conta que a distribuição etária da população e a maneira como se deu a epidemia, com altas taxas de transmissão, internação e óbitos são representações do que ocorreu no Brasil como um todo", explicou Palácios.

Para a realização do estudo, além das doses distribuídas como parte do plano nacional de vacinação iniciado em 17 de janeiro em todo o Brasil, foram destinadas mais 60 mil doses da Coronavac importadas pelo Instituto Butantan para a pesquisa.

"A cidade não é uma ilha. Diariamente pessoas saem de lá e vão trabalhar em outras cidades ou recebem visitas de moradores de fora. Isso é extremamente importante para o nosso estudo, pois poderemos mensurar o impacto desses deslocamentos e contatos no efeito da vacinação coletiva. Temos casos na história dessa pandemia da Nova Zelândia e de Taiwan em que foi possível barrar o vírus sem a vacina por serem ilhas e também, claro, pelo excelente trabalho de contenção da transmissão. Esse não é o caso do Brasil. Analisar o efeito desses contatos e deslocamentos em uma população vacinada é de extrema importância para o planejamento da imunização", finalizou.

Festival Digital de Curtas oferece prêmio em dinheiro

Estão abertas as inscrições para o "Festival Digital Curta Campos do Jordão" até o dia 25 de fevereiro de 2021. Produzido pela Associação Cultural Cineclube Araucária, o FDCCJ acontecerá de modo totalmente virtual com Mostras Competitivas de Curtas-Metragens, entre os dias 21 e 28 de abril, além de sessões especiais e Oficinas de Produção Audiovisual. Curtametragistas de todo o território nacional, interessados em inscrever seus filmes, devem acessar o site do evento, onde estão disponíveis as informações: datas, regulamento, formulário de inscrição, condições para participação e detalhes da premiação.

Além do troféu, todos os vencedores receberão prêmios em dinheiro: R$ 3.000 – como estímulo para o incremento da produção audiovisual brasileira com qualidade técnica e artística. No total, a premiação atingirá R$ 30.000.

Um dos destaques do festival é o "Prêmio Regional para o Melhor Curta" produzido na Mantiqueira, Vale do Paraíba e Litoral Norte de São Paulo, tanto para os eleitos pelo Júri Oficial quanto pelo Júri Popular – que por meio de votação online - escolherá o 'Melhor Curta Nacional' e o 'Melhor Curta Regional'.

O Júri Oficial também elegerá o 'Melhor Curta Regional' e ainda será responsável pela premiação dos melhores curtas nacionais nas categorias: Ficção, Documentário, Animação, Experimental, Infantil, além da Melhor Direção e Melhor Roteiro Original.

Mais informações no site: www.festivaldigitalcurtacj.com.br

sociais

Fotos: Arquivo pessoal

Sucesso

Quem celebrou mais um ano de vida no último dia 17 foi o Edinaldo Nascimento (Ink Trace Arte Design). Todos os seus amigos e familiares, em especial sua esposa Eliety e sua filha Yasmin desejam muitas bênçãos, saúde e sucesso.

Turismo em pauta

Nesta semana, o secretário adjunto de Cultura e Turismo Ricardo Flores e o diretor de Turismo Fábio Vieira realizaram uma palestra no Colégio Objetivo sobre o "Turismo e a História de Pindamonhangaba". Parabéns à professora Fernanda pela iniciativa! Por meio do conhecimento, os jovens poderão valorizar ainda mais a nossa cidade.

Muita luz

Para o multiartista, professor e diretor de teatro Renan Teixeira, aniversariante deste sábado, dia 20. Toda a sua família e seus amigos desejam muita luz, saúde e alegria em seu novo ciclo!

Tudo de bom

Para a servidora municipal Josiane Marins, aniversariante da próxima segunda (22). Ela recebe todo o carinho dos colegas de trabalho, do marido e das lindas filhas.

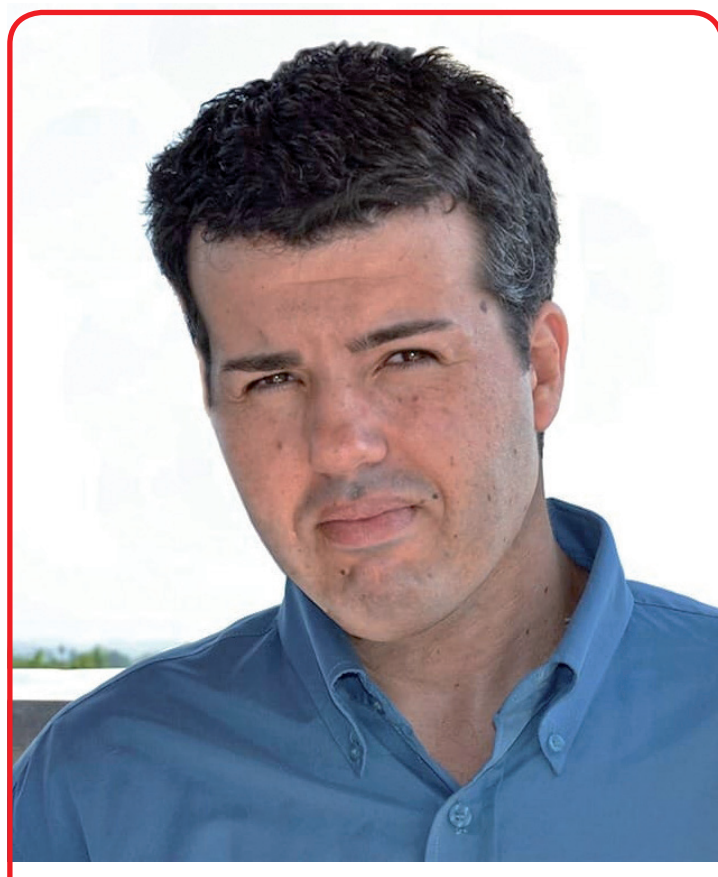

Sabedoria e paz

É o que todos os amigos, familiares e a esposa Karen desejam ao publicitário e músico Fábio Romão, pela passagem do seu aniversário, na próxima terça-feira, dia 23. Felicidade, Fábio!

Muito amor!

É o que desejamos para Samuel Clayton Mariano, que faz aniversário no dia 23 de fevereiro. Ele recebe todo amor e votos de felicidade da esposa Aiandra e das filhas Laura e Carolina, além de todos os familiares.

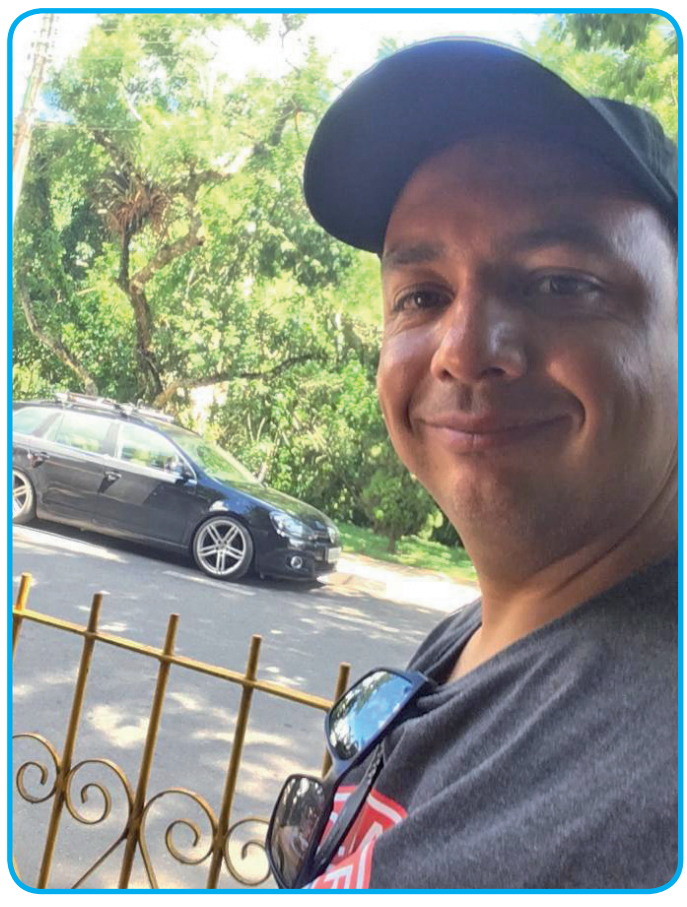

Novo ciclo

Um novo ano cheio de luz, saúde e sucesso para Tiago Ramos, que celebra mais um aniversário nesta sexta-feira (19). Seus pais, seu irmão Rodrigo; familiares e amigos o felicitam pela data.

Tudo de lindo

Para a linda Amanda Alves, que faz aniversário nesta sexta (19). Que Deus derrame amor e bênçãos sobre sua vida! São os votos dos seus pais, irmãos, do Felipe, da sua princesa Liz, e de todos os familiares e amigos, em especial, da Fernanda.